

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17° DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE DEZEMBRO DE 1905

## AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes; do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1°, do Rêg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2°, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio das Relações Exteriores—Decretos de 30 de novembro.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha— Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.  
DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.  
MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.  
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Fiação e Tecido Santa Maria— Acta da assemblea da Companhia Industrial Santa Rita— Balancete do Brasilianische Bank für Deutschland— Balancete do London and River Plate Bank, Limited.

PATENTES DE INVENÇÃO.  
ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de novembro ultimo, foram nomeados:

O Capitão-Tenente Sr. Tito Alves de Brito para exercer o cargo de Commissario administrativo do Brasil no territorio neutralizado do Alto Juruá ;

e o Capitão-Tenente Sr. Dyonisio Lessa Bastos para exercer o cargo de Commissario administrativo do Brasil no territorio neutralizado do Alto Purús.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1905

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio do Juiz de Fora, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, doCodigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito, na vaga deixada pelo alumno José de Andrade Braga, o menor José Monteiro de Rezende, filho de José de Rezende, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento de Virgilio do Nascimento, alumno matriculado do 4° anno da mesma faculdade, e em referencia ao officio de 18 do corrente mez, ter resolvido este Ministerio, que, satisfeitas as exigencias regulamentares, seja admittido á inscripção, que allega não ter podido effectuar no prazo legal por motivo de força maior, para os exames daquella anno na presente época; outrossim, declarou-se que o decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903 determina que as inscripções para a matricula se realizem de 1 a 20 de março, para os exames de 1ª época, de 31 de outubro a 10 de novembro, e para os da 2ª, de 20 a 25 de fevereiro, pelo que ficaram assim alterados os prazos estabelecidos noCodigo de Ensino ;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 731, de 10 do corrente, com que remetteu o requerimento dos alumnos Luiz de Azevedo Branco e Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, solicitando permisso para prestar exame do 6° anno depois de approvados nas cadeiras que lhes faltam do 5°, que este Ministerio, attendendo a que os re-

feridos alumnos não podiam prestar exame das clinicas do dito 5° anno sem terem sido approvados nas demais cadeiras do anno, e havendo elles ficado na dependencia de uma destas somente, resolveu, por este motivo, tomar-lhes extensiva a circular de 21 de outubro ultimo ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, em resposta ao officio de 16 de janeiro do corrente anno, em que o antecessor daquello delegado fiscal, communicando pretender o governo do mesmo Estado resolver sobre uma representação de dous lentes do dito gymnasio, relativa á conveniencia de transferir-se o ensino da grammatica historica, que faz parte das materias do 4° anno, para a cadeira de litteratura, que começa a ser explanada no 5°, submetteu a questão a este Ministerio que, ouvindo a congregação do Gymnasio Nacional, foi esta de parecer não haver conveniencia na alludida transferencia ;

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Santa Maria, na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio de 30 de outubro ultimo, que providencie afim de que no regulamento do dito instituto sejam feitas as seguintes alterações :

Art. 9.º Deve ser redigido de modo a ficar em harmonia com o art. 51, n. III, do regulamento do Gymnasio Nacional ;

Art. 22. A vista do disposto no art. 52, paragrapho unico, do citado regulamento, a palavra—faltas—deve ser posposto o restrictivo—justificadas ;

Art. 23. Deve ser substituido textualmente pelo art. 338, doCodigo de Ensino em vigor.

—Foram remetidas :

Ao director da Escola de Minas a portaria de 28 do corrente mez, que concede ao Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente daquella escola, um mez de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar da saude ;

Ao delega do fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia a portaria de 29 do corrente mez, que concede ao Dr. Octaviano Vieira de Mello, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, daquella Estado, tres mezes de licença, sem vencimento, em prorogação da que obteve por portaria de 26 de julho ultimo.—Deu-se cumprimento ao referido doutor.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior— 1ª secção—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.

Sr. governador do Estado do Amazonas — Para vosso conhecimento e fins convenientes, tenho a honra de remetter-vos o incluso exemplar do Diário Oficial em que se acha publicado o decreto n. 1.423, de 20 deste mez, dividindo o territorio da Republica em districtos eleitoraes.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Dirigiu-se identico aviso aos governadores e presidentes dos diversos Estados.



Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.

No officio de 30 de outubro ultimo o director da escola sob a vossa fiscalização, communicando haver muitos dentistas praticos, habilitados pela dita escola, de conformidade com o art. 4º da lei n. 665, de 6 de setembro de 1899, do governo estadual, requerido exame das materias que constituem o curso de odontologia, sem prestarem exames de preparatorios, como affirmam ter sido concedido na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a fim de obterem deste modo diploma válido em todo o territorio da União, consulta si deve ou não admittil-os aos ditos exames.

Em resposta e para que o scientificos ao referido director, declaro-vos que nos institutos equiparados aos congêneres federaes não pôde haver exame de habilitação, visto que este, conforme determina o art. 226 do Codigo de Ensino em vigor, somente deve ser prestado nas faculdades officias.

Nestas condições os dentistas habilitados na conformidade da lei acima citada estão sujeitos, para o fim requerido, além dos exames do curso de odontologia, aos dos preparatorios exigidos para a respectiva matricula.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. delegado fiscal do Governo junto à Escola de Pharmacia de S. Paulo.

#### Requerimento despachado

Olympio Cesar de Araujo.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 2 de dezembro de 1905

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude do porto de Santos, o recebimento dos seus officios ns. 62, 63 e 65, de 1 do corrente.

— Communicou-se:

Ao commandante do corpo de bombeiros, que as desinfecções das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton serão feitas de 4 a 9 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 4, rua General Severiano e Invalidos;  
Dia 5, rua dos Invalidos (continuação);  
Dia 6, rua Voluntarios da Patria;  
Dia 7, rua Voluntarios da Patria (continuação);  
Dia 8, rua do Senado;  
Dia 9, rua Formosa;  
Ao inspector geral das Obras Publicas, identicas desinfecções.

— Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a fim de ser cobrada por essa repartição, a conta na importancia de 123\$600, proveniente da desinfecção praticada no vapor inglez *Queen Adelaide*, quando no Lazareto da Ilha Grande, em 7 de novembro ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a conta na importancia de 1:166\$666 do aluguel do predio occupado por esta directoria geral, relativo ao mez de novembro findo;

Ao director geral dos Correios, o laudo de exame de validade a que foi submettido Agenor Guedes de Mello;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem idem de Hermes Barbosa de Castilho, Pedro de Alcantara Miranda,

Paulino Claro Bueno de Faria, Joaquim Antonio de Assumpção e José Bernardino Pereira da Silva.

— Solicitaram-se do director de Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja entregue, como despeza comprovada, ao almoxarife do Hospital Paula Candido, na pagadoria do Thesouro Federal, a importancia de 2:580\$ para pagamento do pessoal sem nomeação do mesmo hospital, durante o mez de novembro findo.

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1905

Francisco Alvaro de Freitas (9º districto). —Relevo a multa.

Alvaro do Rego Botelho (9º districto). —Indeferido.

Joaquim Ribeiro de Menlonça (9º districto). —Concedo 30 dias.

Francisco Cardoso Machado (6º districto). —Concedo 30 dias em prorogação e disponso a impermeabilidade do sólo, até que se torne ella necessaria.

Ernesto Augusto Corrêa (4º districto). —Concedo 30 dias, em prorogação.

D. Luiza Ferreira dos Santos Machado (4º districto). —Indeferido.

José Luiz Fernandes Braga (4º districto). —Indeferido.

Cerdeira Pinto & Comp. (4º districto). —Concedo 90 dias.

João Teixeira da Silva (4º districto). —Concedo 90 dias.

Manoel Joaquim Mendes (4º districto). —Concedo 60 dias.

J. Falque (4º districto). —Concedo 30 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (4º districto). —Concedo 90 dias.

José Luiz Fernandes Vilella (4º districto). —Concedo 60 dias improrogaveis.

Club Gymnastico Portuguez (4º districto). —Deferido.

Associação Christã de Moços (4º districto). —Concedo 90 dias improrogaveis.

Augusto Guerreiro (4º districto). —Concedo 90 dias improrogaveis.

Clemente Marques Maia Amaral (4º districto). —Concedo 90 dias.

Manoel Ignacio Coelho (1º districto). —Deferido.

José Maria Mourão (1º districto). —Prove o que allega e apresente o projecto que diz possuir.

Augusto de Andrade Souza. —Indeferido.

Nunes de Sá & Comp. —Ao Sr. Dr. Graça Couto.

Companhia Navegação Cruzeiro do Sul. —Indeferido.

Gastão Victoria. —Não ha que deferir.

Souza Filho & Comp. (4º districto). —Concedo 60 dias improrogaveis.

Geraldino Antonio da Silva Rosa. —Certifique-se não só o teor do requerimento como as informações anexas.

Francisco de Alcantara Gomes. —Deferido.

Julio Ribeiro da Silva. —Concedo a licença.

F. Gaia & Comp. —Deferido.

Carlos Martins Vieira. —Deferido.

J. Tagliavia & Comp. —Indeferido.

A. Champigny & Comp. —Indeferido.

Hugo Heydtmann. —Indeferido.

Alexandre Rangel de Abreu. —Indeferido.

Pedro Pereira de Aguiar. —Indeferido.

Antonio Gonçalves de Araujo Penna. —Indeferido.

Nelson Pagani. —Deferido.

Antonio Leivas Leite. —Deferido.

José Augusto Pereira de Castro. —Deferido.

Manoel Antonio Gandra. —Compareça nesta secretaria.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Ernesto Dias Pinto do Figueiredo e Jacintho Loureiro do Andrade, pedindo para substituir parte da fiança do segundo no lugar de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega desta Capital. —Faça-se a substituição pelos titulos offercidos, lavrando-se o respectivo termo, de accôrdo com o parecer. Seja o processo submettido ao julgamento do Tribunal de Contas e opportunamente communique-se à Caixa de Amortização.

—Processos de aposentadoria:

De Manoel Pereira Cardoso, amanuense da Administração dos Correios de Goyaz. —Passe-se o titulo, ficando ao inactivo marcado o prazo de tres mezes para exhibir a prova de que fallam os pareceres.

De Manoel Candido Cordeiro Dias, encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres, ficando marcado ao aposentado o prazo de dous mezes para exhibir a prova de que se acha quite dos direitos de sua nomeação.

Pelo Sr. director:

Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves pedindo uma certidão. —Certifique-se. Luiz de Castro Marques da Silva fazendo igual pedido. —Certifique-se o que constar.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 649—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 144, de 16 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre da direitos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de tres caixas marca TC<sup>8258</sup><sub>4917</sub> n. I, III, contendo objectos de expediente, constantes da inclusa relação, vindas no vapor *Prinz Waldemar*, destinadas ao Consulado Geral da Alemanha, nesta capital.

— Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 183—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, resolveu aceitar a proposta apresentada por Georges Larue na concorrência aberta na Directoria das Rendas Publicas para o aforamento de 130 alqueires de terras dessa fazenda, no lugar denominado Piranema, municipio de Itajahy, bem assim designar o engenheiro interino da 2ª secção dessa mesma fazenda para proceder à medição do terreno a aforar, de accôrdo com o art. 8º do regulamento a que se refere o decreto n. 613, de 23 do outubro de 1891.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 177—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 de novembro proximo findo, approvar o acto de que destes conta em officio n. 189, de 7 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes Cyro de Medeiros Borges para exercer interinamente o lugar de col-

Director das rendas federaes do Chique-Chique, nesse Estado, marcando-lhe o prazo de 60 dias para a prestação da competente fiança.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 274—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho, de 24 de agosto ultimo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 180, de 11 do mesmo mez, em que Miguel Moniz Pereira solicitou exoneração do lugar de escrivão interino da Collectoria das rendas federaes do Palmares, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 86—Declaro-vos, para os devidos effectos que, á vista de decisões anteriores preferidas em casos identicos, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez findo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 98, de 14 de outubro ultimo e em que o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Pedro Augusto de Marsillac Motta, em goso de licença nesse Estado, pede para ser submittido ao concurso de 2ª entrancia a que se vae proceder nessa delegacia.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1905

Rocha Costa & Comp., Pedro Bueno Paes Leme, Antonio da Silva Cyntrão, Ignacio Dias Pereira Nunes, Dr. Pedro de Almeida Magalhães, Carlos Lessa Guimarães, D. Anna da Silva Moreira, Estanislá Luiz Bousquet, Lino Martins, Domingos Gomes Ferreira, Alvaro Augusto de Quiroz, João Fernandes da Gama, D. Maria Luiza Teixeira Bastos de Brum e outra, Virginia Duque Estrada de Barros, Carolina de Oliveira Boas Nova, Heitor de Mello Cordeiro Gitahy, Honorio X. do Prado, Bemralda dos Santos Jacintho e Antonio Toste Pereira.—Transfira-se.

José Fernandes Teixeira, Dr. José Ignacio de Oliveira e Silva, José Ferreira Osmanlo, Antonio Pereira Grello, Manoel Pereira Caranha, Antonio Rabello da Cunha, Simeão Gonçalves Fernandes, Olympio Sylão Rangel, Dr. Pedro de Almeida Magalhães, Dona Maria Ramos Tavares e Honorio Ernesto Carneiro Leão de Barros.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Ferreira da Silva.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

José Egydio da Costa.—Pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Antonio Arcias.—Idem.

Santa Casa de Misericordia.—Prove o direito de dispor por parto dos vendedores.

João Manoel Valle.—Cumpra-se o despacho de 3 de setembro, independente de multa.

Manoel Peres Alonso.—Idem, de 28 de julho de 1898, ficando sem effecto o de 19 de novembro proximo passado.

Isabel Alves de Mello.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Pedro de Almeida Magalhães.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Simeão Corrêa da Silva.—Inscripto o immovel e rectificadas as numeraciones, transfira-se.

Antonio Gouvêa da Fonseca.—Cumpra o requerente o despacho de 18 de novembro.

João Antonio dos Reis.—Apresente a collecta.

Nicoláo Samponho.—Averbe-se a mudança.

Dr. Manoel Alves da Costa Brancante.—Idem.

South American Asphalt Paving Company.—Solva a duvida.

Joaquim Caldeira dos Santos Costa.—Rectificada a numeração, transfira-se.

Elisario Brandão.—Prove o allegado.

J. S. Gomes.—Idem.

Brandão & Corrêa.—Pagos os impostos e a multa em debito, transfira-se.

Castro, Valentim & Pereira.—Rectifique-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe com o valor locativo de 2.400\$, este para 1906.

Francisco Joaquim Nogueira.—Não constando do lançamento, archive-se.

Castro, Silva & Comp.—Altere-se a numeração.

D. Anna Rodrigues de Souza.—Prove o allegado.

Carlos Alves Mesquita.—Restitua-se a quantia de 54\$000.

Salgado & Reis.—O pedido dos requerentes não pôde ser attendido pela razão de não se entender.

José Antonio da Silva Amorim.—Note-se no livro de lançamento.

André Pereira Alves.—Anulle-se o lançamento.

Ricardo Rodrigues Gonçalves.—Indeferido.

Antonio de Barros Ramalho Ortigão.—Indeferido.

Timotheo Joaquim Ribeiro.—Junte o conhecimento do imposto predial.

Joaquim Domingues da Silva.—Rectifique-se o valor lançado.

Raphael & Comp.—Indeferido.

Claudio José da Silveira.—Junte a certidão das obras publicas.

Johannes Josy & Comp.—A prova não satisfaz.

Manoel Joaquim Fernandes Palheiro.—Indeferido.

Domingos Theodoro de Azevedo.—Aguardese comunicação da Prefeitura Municipal.

Antonio Leite Guimarães.—Restitua-se a quantia de 18\$000.

Durio Agnese.—Junte o conhecimento do imposto predial.

Eduardo Ferreira Cardoso.—Dé-se a baixa requerida, requerendo a restituição em separado.

Demetilha da Gloria Silva Pereira.—Rectifique-se a numeração.

Genaro Acceta & Filhos.—Indeferido.

Francisco Ribeiro Carvalho.—Anulle-se a duplicata.

Manoel José Filgueira.—A reclamação está prescripta.

Manoel Bernardo Pereira.—Cumpra o requerente o despacho de 21 de novembro de 1905.

Companhia Fundição Federal.—Junte os conhecimentos em original.

Henrique Mendes.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Rebello & Pacheco.—Provem o allegado.

Balthazar José de Oliveira.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Esteves & Nunes.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Francisco Joaquim de O. Souza e Antonio Salgado.—Inscrova-se e cobre-se a multa de 50\$000.

José Manoel dos Prazeres.—Note-se no lançamento.

Thereza de Almeida Cruz.—Cumpridos pela requerente os despachos de 4 de fevereiro e 26 de setembro, annulle-se a intimação.

Elvira Bernardes de Souza.—Pague os impostos em debito e junte o conhecimento em original.

Companhia Marcenaria Brasileira.—Rectifique-se para o exercicio de 1906 a classificação para marceneiro; quanto ao valor locativo, nada ha que deferir.

José Granja.—Revalidado o sello e depositada a importancia da multa, encaminhe-se.

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 22 de novembro de 1905

##### Declarou-se:

Ao director do Archivo Publico Nacional o preço da impressão do 1.000 exemplares da primeira parte do trabalho *Correspondencia dos governadores*;

Ao presidente do Tribunal de Contas que já foi feita a distribuição do relatorio, referente ao exercicio de 1904, de accôrdo com a indicação constante do officio n. 814, de 14 do corrente, sendo remettido ao mesmo tribunal o restante da edição.

Dia 24

Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp., de duas contas provenientes do fornecimento de material.

—Devolveu-se:

Informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo de arbitramento, requerido por Santos da Figueira & Comp., para classificação de papel;

A' Directoria do Expediente o original do mappa da Companhia Docas de Santos demonstrativo do movimento de importação, no mez de outubro ultimo, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* de 23 do corrente.

Dia 25

Devolveram-se á Directoria Geral da Repartição dos Telegraphos as contas do 3º trimestre dos trabalhos executados na Imprensa Nacional.

Dia 28

##### Pediu-se:

Ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de duas contas provenientes do fornecimento de material;

A' Repartição Fiscal junto á companhia *City Improvements* providencias no sentido de serem executados os concertos de que necessitam as caixas de agua dos aparelhos da referida companhia.

—Deu-se conhecimento á Directoria Geral dos Correios da reclamação da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte contra a falta de recebimento do *Diario Official* destinado ao assignante fiel do thesoureiro da mesma delegacia, visto como pela Imprensa Nacional tem sido feita com regularidade a remessa da folha.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte communicou-se ter sido levada ao conhecimento da Directoria Geral dos Correios a reclamação, pedindo-se-lhe providencias para evitar a reproducção da falta.

Dia 30

Remetteu-se á Directoria de Contabilidade o attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional, relativo ao mez de novembro.

—Requisitou-se da mesma directoria a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia de 30\$, para pagamento da folha supplementar á do mez de outubro do pessoal permanente.

Dia 4 de dezembro de 1905

Pediu-se ao Thesouro a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da importancia necessaria para effectuar-se o pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de novembro proximo findo.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi nomeado João Elias de Paiva para exercer o lugar de auxiliar da estação pluviométrica de 2ª ordem da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Marítima, na cidade de S. Luiz do Maranhão.

### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de novembro de 1905

#### Ao Quartel General:

Communicando haver sido indeferido o requerimento em que o commissario de 3ª classe 1º tenente Calixto Gaudencio de Abreu pediu cancellamento de uma nota lançada em seus assentamentos (officio n. 1.566);

Declarando ter resolvido que sejam postos à disposição do Ministerio das Relações Exteriores os capitães-tenentes Tito Alves de Brito e Leonisio Lessa Bastos, escolhidos para desempenharem os cargos de commissarios administrativos no Alto Juruá e no Alto Purús (aviso n. 1.567).—Deu-se sciencia ao Ministerio das Relações Exteriores (aviso n. 1.568) e á Contadoria (aviso n. 1.569).

### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 30 de novembro de 1905

#### Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo informar onde se acha a barca vigia cuja venda foi proposta a esse ministerio por Conrado Müller de Campos, afirm de que se possa mandar examinal-a (aviso n. 1.342).

Transmittindo a planta da ilha de Mocanguê Grande, na qual foram designadas por lettras as duas linhas divisorias dos terrenos da mesma ilha, pertencentes á União e a Carlos G. da Costa Wigg e bem assim duas escripturas da venda de parte daquella ilha feita por Sebastião de Pinho á Companhia Internacional de Marahú e por esta ao referido Carlos Wigg (aviso n. 1.341).

Dia 2 dezembro de 1905

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo os papeis referentes aos concertos do vapor de guerra Carlos Gomes confiados á casa Lage Irmãos e determinando providenciar no sentido de serem vistoriadas as caldeiras do mesmo vapor, afirm de se verificar si ellas são iguaes ás que anteriormente possuia o navio e si estão em condições de perfeito funcionamento (aviso n. 1.345).

Ao Quartel General, autorizando a conceder uma passagem de 1ª classe até Pernambuco ao sub-engenheiro naval 1º tenente João Manoel de San Juan, que para ali segue em comissão afirm de vistoriar o mastro que supporta a luz provisoria dos Roceas, e a residencia dos respectivos pharoleiros (aviso n. 1.346).—Communicou-se ao arsenal desta Capital, á Contadoria e á Capitania de Pernambuco (officios ns. 1.347 a 1.349).

—Ao capitão de fragata honorario Dr. João da Costa Pinto, communicando que resolveu mandal-o á Europa, em viagem de instrução, afirm de se aperfeiçoar no conhecimento das materias que constituem a cadeira que o mesmo lente rege na Escola Naval (aviso n. 1.350).—Communicou-se á Contadoria e á Escola Naval (avisos ns. 1.351 a 1.352).

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1905

José Cordovil de Siqueira e Mello, ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Edgard Simeão da Motta 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado integral, de conformidade com o art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saúde.

### Expediente de 4 de dezembro de 1905

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a proceder á desannexação do serviço postal do telegraphico nas estações de Alagoa de Baixo, Flores e Petrolina, Estado de Pernambuco.

Identica autorização foi feita á Directoria Geral dos Telegraphos.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença ao engenheiro José Ayres de Souza, chefe de secção da Comissão de Açude e Irrigação de Quixadá, para tratamento de sua saúde.

### Expediente de 4 de dezembro de 1905

Autorizou-se o presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a promover a desapropriação judicial dos predios n. 6 da rua da Saule (trapiche Reis) e ns. 183 e 185 da rua do Senado.

### Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1905

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da via-ferrea de Alcobaca a Praia da Rainha e da navegação dos rios Tocantins e Araguaia, pedindo que sejam dadas as necessarias instrucções ao engenheiro fiscal, para acompanhar os estudos desses rios.—Dirija-se ao engenheiro fiscal.

Companhia Lavoura e Colonização, em S. Paulo, proprietaria actual da «Chacara do Caminha» no Andarahy Grande, pedindo para reatar as negociações de venda da referida propriedade.—Mantenho o despacho que indeferiu o requerimento anterior.

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

#### Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1905

Antonio da Silva Menezes, ex-praticante de 1ª classe, pedindo para ser nomeado praticante de 2ª classe.—Junto attestados medicos que provem satisfazer o requerente as exigencias regulamentares.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.785, de 18 de novembro, pagamento de 7:045\$021 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados, no mez de outubro ultimo;

N. 3.514, de 31 de outubro, idem de 6:880\$909 a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, em setembro ultimo;

N. 3.765, de 16 de novembro, idem de 2:677\$500 ao director gerente do jornal *O Lynce*, Sr. J. Kopp, de publicações feitas no referido jornal, relativas ao alistamento eleitoral do municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro;

N. 3.782, de 18 de novembro, idem de 2:916\$219 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Henrique Loureiro, de despesas miudadas por elle pagas, no mez de outubro findo;

N. 3.624, de 7 de novembro, idem de 300\$666 da folha das gratificações que competem ao Dr. Alberto das Chagas Leite e Dr. Carlos da Silva Loureiro, no mez de outubro ultimo;

N. 3.824, de 23 de novembro, idem de 223\$ a Antonio Pereira de Almeida, de publicações relativas ao alistamento eleitoral do municipio de Tatuhy, Estado de S. Paulo, feita no jornal *Cidade de Tatuhy*.

### —Ministerio da Fazenda:

Officio n. 137, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 31 de outubro, credito de 180\$ ao Theouro Federal, para pagamento da pensionista D. Maria Altina de Menezes Cardoso, no periodo do julho a dezembro do corrente anno.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Sédes dos tribunaes e juzos da justiça federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inva-

Preterias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

## Supremo Tribunal Federal

9ª sessão extraordinária em 4 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murtinho, por se acharem em gozo de licença; e Pinda-hiba de Mattos, Lucio de Mendonça, João Pedro e Alberto Torres.

Não houve julgamentos por faltarem juizes nas causas com dia.

### DISTRIBUIÇÃO

#### Appellação cível

N. 1.170—Capital Federal—1º appellante, a União Federal; 2º appellante, Dr. Izidoro de Souza Ribeiro; e appellados, os mesmos.—Ao Dr. João Pedro,

## Côrte de Appellação

### EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações crimes: n. 36, supplicante Mamede Francisco Pinto, appellada, a justiça; n. 92, appellante, Antonio de Souza Dantas; appellada, a justiça sanitaria; n. 99, appellante, Antonio de Souza Dantas; appellada, a justiça sanitaria; cíveis, n. 2, appellante, D. Rosa Arêas Ferreira, inventariante dos bens de seu marido Antonio Machado Ferreira, appellada, D. Maria Izabel Ferreira; n. 104, appellantes, Manoel Garaz e sua mulher; appellada, D. Julia Campos de Oliveira Ramos; commercial, n. 2.933, appellante, Affonso Cesar Burlamaque, syndico da falencia de José Ferreira Marques; appellado, Dr. Isaias Guodes de Mello, terão logar na sessão da primeira camara do dia 7 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de dezembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 4 de dezembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TAVARES BASTOS — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

### JULGAMENTOS

#### Habeas-corporis

N. 132 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Anyzio de Oliveira. — Não se tomou conhecimento do pedido de *habeas-corporis*, por não se achar devidamente instruida a respectiva petição.

N. 134 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Antonio Luiz Pereira. — Não tomaram conhecimento do pedido de *habeas-corporis*, por não ser caso desse recurso.

N. 136 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; pacientes, José Hilario, Simão Jayme, Lourenço Miraval, Antonio Joaquim da Silva, Francisco Richardi e Domingos de Oliveira. — Não se tomou conhecimento da petição de *habeas-corporis*, por não se achar a mesma devidamente instruida.

#### Recurso crime

N. 46 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, Edmundo Bittencourt; recorrido, Dr. Enéas Galvão. — Deram provimento ao recurso para anuillar o processado *ab initio* pela incompetencia do juiz processante, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que annullava o processado da pronuncia em deante.

#### Aggravo de petição

N. 317 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Antonio Ferreira de Carvalho; aggravado, Severino Walner. — Negaram provimento ao aggravo.

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, a fazenda municipal; aggravado, Jonathas Vaz. — Negaram provimento ao aggravo.

N. 327 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; 1º aggravante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; 2º aggravante, D. Alice Carolina Janin; aggravados, os mesmos. — Negaram provimento a ambos os aggravos.

#### Appellações cíveis

N. 154 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, o Dr. juiz de direito da 1ª vara cível; appellados, Augusto Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher. — Negaram provimento á appellação.

N. 3.112 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, a sociedade Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellados, Corbacho & Silva. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth.

#### SORTEIO

#### Aggravos de petição

N. 329 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 332 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

#### Recurso crime

N. 50 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### EM MESA

#### Aggravos de petição

N. 333.

#### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 21, 3.186, 47 e 3.189 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 214, 3.047, 2.893 e 59 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.904 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.769 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

#### Appellações cíveis

Ns. 3, 180 e 254 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 201 e 2.791 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.679, 2.814, 2.861, 2.936, 3.109 e 2.769 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

#### Appellação crime

N. 50 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

#### Acção rescisoria

N. 17 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

#### COM DIA

#### Appellação commercial

N. 2.963.

#### Appellações cíveis

Ns. 2 e 104.

#### Appellações crimes

Ns. 36, 92 e 99.

#### Accordãos publicados

Ns. 3.182, 3.139 e 2.903.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

#### Appellação commercial

#### (Embargos de declaração)

Appellante, José Martins da Rocha; appellado, A. C. de Mont'Alverno. — Pela presente faço publico que, pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial, acima mencionados, vindos da 7ª Pretoria, foi designado o dia 5 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, a reunião da Junta de Juizes do Commercio, afim de serem julgados os embargos de declaração, oppostos pelo appellante, ao accordão da mesma junta que julgou provados os embargos oppostos pelo appellado ao accordão que deu provimento á appellação e mandou remetter os autos ao juiz competente. Outrosim são, por este, convocados os respectivos juizes. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1905. — O escrivão, *Francisco de Borja de Almeida Côrte Real*.

Appellante, Rafael Lima; appellado, Antonio Coelho Branco. — Pela presente faço publico, que, pelo meritissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial, acima mencionados, vindos da pretoria, foi designado o dia 7 do corrente mez á 1 hora da tarde, para ter logar no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, a reunião da Junta de Juizes do Commercio, afim de serem julgados os embargos de nulidade e infringentes do julgado (accordão que negou provimento á appellação e confirmou a sentença appellada) oppostos pelo appellante. Outrosim, são, por este convocados os juizes revisores. Rio, 2 de dezembro de 1905. — O escrivão, *Francisco da Borja de Almeida Côrte Real*.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. BELLARMINO DA CAMA E SOUZA — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos em 4 de dezembro de 1905

#### Ordinaria para divorcio

Autor, Gaudencio Viegas Clemente; ré, Guilhermina Candida Monteiro. — Julgado por sentença o divoreio e condemnada a ré.

#### Precatorio comminatorio

Autor, Fiel Augusto de Oliveira; réo, João Reis de Oliveira. — Julgada por sentença a habilitação dos herdeiros.

**Aggravo**

Aggravante, Gesumina Felipe; aggravado, Joaquim Vicente da Cruz.—Foi dado provimento ao aggravo.

**Manutenção de posse**

Autores, Domingos de Andrade Oliveira e sua mulher; réo, Alexandre Mackenzie.—Negado seguimento ao aggravo.

**Execução de sentença**

Exequente, Joaquim Nicoláo Mendes; executados, Francisco Martins do Aguiar e sua mulher.—Julgado por sentença o termo de desistencia.

**Ordinaria**

Autora, Maria Elizabeth Carpentras Rollin; réo, José de Mello Martins Carneiro.—Julgados provados os embargos de justo impedimento.

**Notificação**

Autor, Viviano Caldas; réos, Joaquina Leocadia da Costa e outros.—Recebidos os embargos como contestação; ponha-se a causa em prova com a dilação legal.

**Appellação**

Appellante, Domingos Manoel Rodrigues de Sá; appellada, Maria Delcher.—Vista ás partes e ao Dr. promotor publico.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, BARROS

**3ª Pretoria****Deposito**

Aggravante, José Fernandes Pereira; aggravado, Affonso Henrique Cabral.—Negado seguimento ao aggravo por termo a fls. 115.

**Execução do 8º aggravo**

Aggravante, José Francisco de Andrada; aggravado, Francisco Brum da Silva.—Dou provimento ao aggravo.

**Executivo**

Appellante, Dr. Henrique Wencesláo da Silva; appellado, espolio de Domingos Moura Castro.—Recebido somente no effeito devolutivo as appellações de fls. 161 v. e 163 v.

**Ação ordinaria**

Appellados, Anna Amelia Alves Freire Braga e outros; réos, João Pereira de Carvalho e outro.—Recebida a appellação nos seus regulares effeitos.

**Aresto**

Justificante, José Dias da Silva Tavares; justificado, Francisco Pinto de Magalhães.—Em prova.

**Dez dias**

Appellante, Silva & Coragem; appellado, José Machado Miranda.—Recebida a appellação somente no effeito devolutivo.

**Juizo dos Feitos da Saúde Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 2 de dezembro de 1905

**Processos crimes por infracção sanitaria**

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Gonçalves Cardoso.—Digam as partes sobre o laudo de fl.

Autora, a mesma; réo, João Alves da Costa Cardoso.—Visto da conta de fls. 9 e do conhecimento de fls. 11, julgo o processo findo.

**Sentenças do dia 4**

Autora, a justiça sanitaria; réo, o barão de Vasconcellos.—Vistos, e tendo em consideração a defsa de fls. 10 e o documento de fls. 11, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor barão de Vasconcellos ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98 § 2º do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Nunes Bernardo.—Julgo a pena por cumprida. Passe-se ordem de soltura a favor do réo José Nunes Bernardo, e dê-se baixa da culpa.

**Juizo da Sexta Pretoria**

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO, SILVA FERREIRA

**Despachos crimes**

Autora, a justiça; réo, Albino Augusto (art. 306)—Prosiga-se no summario, fazendo-se as precisas diligencias.

Autora, a justiça; réo, Luiz Francisco Oliveira Gayo (art. 304, paragrapho unico, art. 66, § 3º do Codigo Penal).—Idem.

**Inqueritos policiaes**

Autora, a justiça; accusado, Augusto Ferreira Lopes (offensas phisicas)—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Elisario de Souza Braga (offensas phisicas).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Silva Junior (flagrante, art. 127.—Vista ao Dr. promotor publico aljunto.

Autora, a justiça; accusado, Manoel Ferreira (offensas phisicas).—Idem.

Autora, a justiça; accusados, Euclides Linhares e Abellar de Magalhães Flores (offensas phisicas).—Idem.

Autora, a justiça; offendido, Zebrino Soares, (offen as phisicas)—Idem.

**Publicação de sentença**

Autora, a justiça; réo, Ricardo Garrido (art. 399 do Codigo Penal).—Foi condemnado a ser deportado do territorio brasileiro.

Autora, a justiça, réo, Narciso de Souza Reis (art. 399 do Codigo Penal).—Idem.

**Juizo da Oitava Pretoria**

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do Dr. Alfredo Cruz, propondo acção summaria a favor de Braz Imbelloni, contra Domingos Agrollo.

Do solicitador Oscar Teixeira, propondo acção de despejo a favor de Conceita Giraulo, contra Antonio Ambrozio.

Do solicitador Luiz Romulo, propondo acção de despejo, a favor da Santa Casa de Misericordia, contra Salvador Melino, ficando assignado o prazo legal.

**Processos crimes**

Autora, a justiça; réo, Nestor Vieira (arts. 355 e 358 do Codigo Penal).—Acceita a denuncia.

Autora, a justiça; ré, Thereza Uguando art. 330, § 3º. —Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Bernardo Peres Felipe e Americo Neves Gonzaga (art. 303). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Herculino Mario Santos (art. 307 do Codigo Penal). — Intime-se o réo para a defsa.

Autora, a justiça; réo, José Esquerdo (art. 304 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réos, Serafim da Silva Ribeiro, Miguel Grosso Cassocini e Mathews Cassocini (art. 303 do Codigo Penal). — Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, Gastão Fernandes Campo (art. 377 do Codigo Penal). — Intime-se o réo para defsa.

**Inquerito acerca de offensas phisicas leves**

Em Maria Amelia (art. 303 do Codigo Penal).

**Juizo da Nona Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA — ESCRIVÃO, P. F. DO SERRADO

**Ações summarias**

Autor, Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro; réo, Domingos Manoel da Silva Villarinho.—Julgado procedente.

Autor, Antonio Rodolpho Adão; réos, Pereira, Feixeira & Carvalho.—Recebidos os embargos de folhas, prosiga-se.

Autores Monteiro & Comp.; réo, Americo de Mello Camillo Bastos.—Remettam-se a superior instancia.

Autor, Centro Beneficente Homenagem a Santos Dumont; réo, João José da Veiga.—Remettam-se a superior instancia.

**Ação de despejo**

Autoras, D. Deplina Falleti e outras; réo, João Manoel Vieira Antunes.—Remettam-se a superior instancia.

**Execução**

Exequente, Joaquim Pinto Ramalho; executado, Arnaldo Machado da Costa.—Recebidos os embargos de folhas, prosiga-se.

**Execução por traslado**

Exoquente, Manoel Soares de Almeida; executada, D. Anna Maria Pereira de Castro.—Sobre o requerido a fls 159, diga o exequente.

**Justificações**

Justificante, Francisco Aguiar Mattos.—Julgada por sentença.

Justificante, Manoel Cardoso Rosa do Brazil.—Idem.

Justificante, Antonio Moreira Ribeiro Junior.—Idem.

**EDITAES****Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a João Tavares Guerra e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara commercial, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem quo, por este juizo o cartorio do escrivão que este subservo, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José da Silva Grillo e executados João Tavares Guerra e sua mulher, sendo nos mesmos autos por parte do exequente dirigida a petição do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo, tendo se procedido á avaliação dos bens penhorados a João Tavares Guerra Junior e sua mulher, requer a V. Ex. se digne de mandar passar os competentes editaes de praça, com as publicações da lei e na forma

por esta estabelecida, em pagamento do executivo hypothecario que contra os mesmos move o supplicante. Pede deferimento. Rio, 10 de outubro de 1905. — *Vicente Neiva*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 2 de novembro de 1905. — *Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana trará a publico pregão de venda e arrematação em praça d' dia 5 de dezembro do corrente anno, ás portas do edificio onde funciona o *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a qual é do teor seguinte: Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pela meritissima Junta Commercial, em cumprimento ao respeitavel mandado, dirigiram-se á rua General Canabarro e ahí procederam á avaliação da forma seguinte: Casa sobradada á rua General Canabarro n. 31, antiga Duque do Saxe, freguezia do Engenho Velho. Mede de frente 11 metros por 10 de largura nos fundos, tem de extensão pelo lado direito 98<sup>m</sup>, 40 centímetros e pelo esquerdo 93 metros. Construida de pedra, cal e tijolo com tres janellas de frente, vãos de cantaria e entrada a lado. Está dividida em sala, cinco quartos, sala, saleta, cozinha. Todo o terreno murado com pedra e cal. Avaliamos em 14:000\$. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1905. — *Antonio Emilio Pinto Garcia*. — *Raphael Chum de Siqueira*. (Estava legalmente sellada). Os referidos bens vão á praça pela quantia acima de 14:000\$, importancia da avaliação. E quem pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de ter logar a praça. Para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrevivo, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. — Está conforme o original. — O escrevivo, *Antonio Lopes Domingues*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens que foram penhorados pelo Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva e D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve, se processam os autos de executivo, em que é exequente o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva e são executados D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, em os quaes foilhe dirigida a petição do teor seguinte: « Illm. Exm. Sr. Dr. Gabaglia. M. D. juiz da 2ª vara do commercio. Diz o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva, nos autos de executivo hypothecario contra D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth, que, tendo sido avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. mande expedir os editaes de praça. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 20 de outubro de 1905. — *Walfrido Bastos de Oliveira*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F., 20 de outubro de 1905. — *Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, o official de justiça, que estiver de semana, trará a

publico pregão de venda em praça deste juizo do dia 17 de novembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos a qual é do teor seguinte: « Em obediencia ao respeitavel mandado, os abaixo assignados dirigiram-se á rua do Ypiranga n. 46 esquina da rua do Roso, e ahí procederam ao cumprimento do respectivo mandado, da forma seguinte: Casa de sobrado á rua do Ypiranga n. 46, construida de pedra, cal e tijolo. Mede de frente 7<sup>m</sup>, 35, por 27 metros de frente a fundo. O andar terreo tem 4 portas que dão para a rua do Ypiranga, portadas de cantaria, e, pela rua do Roso, uma porta e duas janellas, portadas de cantaria; alem destas, ha duas portas com vãos de madeira, que dão entrada para o quintal. O andar terreo está dividido em salão, sala, alcova, saleta e cozinha, e é occupado por um armazem de molhados e uma loja de barbeiro. O sobrado tem quatro janellas de frente, sacada de ferro e está dividido em sala, alcova, dois quartos, saleta, cozinha e corredor ao lado, divisões de estuque. O terreno é murado de pedra, cal e tijolo. Avaliamos em 15:000\$, sendo a terça parte desta quantia 5:000\$. Rio, 18 de outubro de 1905. — *Antonio Emilio Pinto Garcia*. — *Victorino Maia Junior*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de 300 reis.) A alludida terça dos referidos bens vai á praça, pela mencionada quantia de 5:000\$000. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça. Para constar, passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de outubro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrevivo interino o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de M. V. Pereira Rosado para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa da proposta de accôrdo em que o mesmo lhes offerece, de 30 % por saldo de seus creditos, no prazo de 60 dias, depois de aceita a mesma proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos e reclamações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo.*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara Commercial, do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve, se processam os autos de concordata impetrada por M. V. Pereira Rosado, em que pede o mesmo a homologação de um accôrdo por elle feito com os seus credores de pagar-lhes com 30 %, ao prazo de 60 dias, por saldo dos seus creditos, nos quaes foi preferido o seguinte despacho: « Estando a petição de concordata preventiva de fls. 2 instruida com a certidão da inscripção da firma M. V. Pereira Rosado, de fls. 3, certidão negativa de protesto de fls. 4, apresentação de livros de fls. 12, balanço e conta demonstrativa de fls. 6 e seguinte, relação nominal de credores de fls. 8, e proposta de concordata devidamente authenticada de fls. 5, (art. 23 do Reg. n. 4.855 de 1903) e conhecimentos de quitação de impostos de fls. 9 a 11; e porque, segundo a accordão unanime da 2ª Camara da Corte Appellação n. 316, de 1 do corrente mez, se deva sempre

observar nas concordatas preventivas as disposições do art. 116 da Lei n. 859 de 1902, publiquem-se os editaes e façam-se as communicações constantes do mesmo artigo, com observancia do art. 30 do decreto n. 4.855 de 1903, designando o *Diario Official* e *Jornal do Commercio* para aquella publicação. F., 2 de dezembro de 1905. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual estão os credores de M. V. Pereira Rosado para no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada por numero legal, em que propõe pagar-lhes com 30 %, a prazo de 60 dias, por saldo dos seus creditos; remettendo a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 859, de 1902; sob pena de, a revelia, se proceder como fôr de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo. Para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevivo, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

*De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por José da Silva Grillo a Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevivo que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente José da Silva Grillo e executado Francisco Machado de Freitas e sua mulher D. Maria Zeferina Alves de Freitas, sendo-lhes nos mesmos dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial — José da Silva Grillo vem requerer a V. Ex. que, não tendo havido licitantes para os immoveis penhorados pelo supplicante no executivo hypothecario que move contra Francisco Machado de Freitas e sua mulher e leva-lhos hoje á praça desse juizo, se digne de mandal-os a segunda praça com o abatimento legal, fazendo-se as diligencias de direito. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905. — *Vicente Vieira*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. Rio, 1 de dezembro de 1905. — *Gabaglia*. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça deste juizo, que estiver de semana, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um terreno sito á ladeira do Senado n. 16, antigo n. 6, medindo de frente 16 metros e na linha dos fundos 13<sup>m</sup>, 80, pelos lados á direita 37<sup>m</sup>, 40, e á esquerda 29<sup>m</sup>, 30, estando o terreno cercado na frente com telhas de zinco, tendo ao centro uma porta e em condições de ser edificado, avaliado em 4:800\$000. Um predio terreo, sito á ladeira do Senado n. 13, antigo n. 6 A, medindo 6 metros de frente e da frente aos fundos 15 metros, com uma porta e duas janellas de frente, portadas de madeira, construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas,

tres quartos, cozinha, banheiro e terraço, com gradil de ferro nos fundos, forrado e assoalhado, co berto de telhas nacionaes, com caixa d'agua, esgoto, achando-se o predio em mau estado de conservação, para o qual foi dado o valor de (com o respectivo terreno) 5:000\$ (cinco contos de réis). Predio do sobrado e respectivo terreno, sito á ladeira do Senado n. 20, o antigo n. 8, medindo de frente, pela rua Paula Mattos 19<sup>m</sup>,70 e pela ladeira do Senado, de largura 6,10, construido de pedra, cal e tijolos, portas de cantaria, coberto de telhas francezas; o pavimento terreo é dividido em armazem, o qual está ladrilhado, tendo caixa d'agua e esgoto e nos fundos do pavimento uma grande sala, cinco portas e duas janellas de frente para a rua Paula Mattos, e uma porta para a rua do Senado, por onde faz esquina, sendo o sobrado dividido em sala e cinco grandes quartos, escada e corredor, todo forrado e assoalhado, tendo nos fundos e em toda a extensão uma varanda na qual tem cinco portas de entrada para os quartos com caixa d'agua, esgoto o banheiro, e na frente, para a rua Paula Mattos, cinco janellas e uma sacada franceza, tudo em bom estado de conservação; para o qual foi dado o valor de 18:000\$ (dezoito contos de réis)—Um chalet nos fundos do predio n. 20 com frente para a rua Paula Mattos, medindo de frente 4<sup>m</sup>, 10, por 11<sup>m</sup>,00 de fundos, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, dividido o primeiro pavimento em sala, cozinha e terraço um cascata, e no segundo pavimento um grande sótão na frente, no primeiro pavimento porta e janella e no segundo duas janellas de peitoril, portas de madeira e nos fundos do primeiro pavimento uma porta e janella e no segundo duas janellas, forrado e assoalhado, porém em mau estado de conservação, ao qual foi dado o valor de 5:000\$ (cinco contos de réis). —Um outro chalet nos fundos do predio n. 20, com frente para a rua Paula Mattos, com dous pavimentos medindo 6<sup>m</sup>,10 de frente por 11 metros de fundo, tendo no primeiro pavimento, de frente, uma porta e duas janellas, e no segundo duas janellas e terraço, dividido o primeiro pavimento em dous commodos tendo cada um sala, quarto e cozinha, e no segundo pavimento do mesmo modo assoalhado e forrado, coberto de telhas nacionaes, sendo a construção, pedra, cal e tijolos, com portadas de madeira, tudo em mau estado de conservação, avaliados em 5:000\$000. Importa a presente avaliação em 37.800\$, cujos bens vão a esta segunda praça pela quantia de 34:020\$, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de se effectuar a praça. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de dezembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

Com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Bernardino José de Souza Mello Junior a Henrique Augusto Soares de Mello, extrahido dos autos de executivo que contendem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, que no dia 5 de dezembro proximo, ao meio-dia,

logo após a audiencia do estylo, no predio sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 23, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre as bens penhorados por Bernardino José de Souza Mello Junior a Henrique Augusto Soares de Mello, cujos bens foram descriptos e avaliados na fórma que segue. Avaliação—Os abrixo assignados, avaliados nombrados, approvados e juramentados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria para procederem á avaliação dos bens penhorados a Henrique Augusto Soares de Mello, na acção que lhe move Bernardino José de Souza Mello Junior, em cumprimento ao respectavel mandato, dirigiram-se á rua D. Anna Nery n. 238 e ahi procederam á avaliação pela forma seguinte: Uma mobilia austriaca para sala de visitas toda torneada, de cor preta, composta de 12 cadeiras singelas, duas de braço, um sofá e dous aparadores com portas de espelho, avaliados em 253\$; um piano do autor Weber (Berlim), 700\$; um banco para o mesmo, 10\$; duas escaradeiras, 10\$; um espelho francez, 30\$; um tapete grande para sala de visita, 5\$; uma dita pequeno de pelucia; 3\$; uma mesa elastica com cinco taboas, 50\$; um guarda prata de vinhatico, 70\$; um étagere com poltra marmore escura, 40\$; um guarda comila, 15\$; seis cadeira singelas, 18\$; uma dita de balanço, 15\$; uma cama para casal, 30\$; um lavatorio de vinhatico, 10\$; um toilette commoda, 70\$; uma mesa de cabeceira, 20\$ e uma cama a Maria Antonietta, 30\$. Total 1:376\$. Importa a presente avaliação em um conto trezentos e setenta e seis mil réis. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1905. — *José Luis Nahon.* — *Antonio Guimarães da Silva Varão.* (avaliadores). E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume, na fórma da lei. Capital Federal, 23 de novembro de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

### Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Manoel Deodato Alves, na fórma abaixo

O Dr. José Nodam de Almeida Pinto, juiz primeiro supplente em exercicio na Decima Terceira Pretoria do Districto Federal, etc: Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem, que por elle é citvdo e chamado neste juizo, o réo Manoel Deodato Alves, denunciado pelo Dr. promotor publico 6º adjunto, como incurso no art. 3º do Coligo Penal, para ver se processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar passaram-se o presente e mais dois de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 30 de novembro de 1905. Eu, Alberto Militão da Rocha, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, subscrevi. — *José Nodam de Almeida Pinto.*

## NOTICIARIO

**Pagador do Thesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Gymnasio Nacional, Escola Politecnica, montepio e diversas pensões de marinha.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames finais e de promoção realizados no dia 1 foi o seguinte:

Exames finais—Teclado—Distincção, grão dez, Iracema Gomes Cardia; plenamente, grão sete, Dinorah Jacy de Lima e Alda Gomes Pereira; grão seis, Virgilia Fortuna Rodrigues dos Santos; simplesmente, grão quatro, Mario Turchi.

Não compareceu 1.

Canto a solo—Distincção, grão 10, Elisa de Agostini Braga, Kitta de Bellido, Maria Celeste Jaguaribe de Mattos, Maria José Marques e Amelia da Costa Ramos; plenamente, grão nove, Dinorah Jacy de Lima; grão oito, Camilla da Costa Ferreira e Mario Amalia Martinis.

Flauta—Distincção, grão 10, Cesar Augusto Pargas Rodrigues e José Feliciano de Araujo. Não compareceu 1.

Solfejo—Distincção, grão 10, Carolina Eugracia de Azevedo, Eugracia Carolina de Azevedo e Helena Oscar Guimarães; plenamente, grão nove, Adelaide Couto Fernandes, Levy Iguaçu Azevedo da Costa, Magdalena Guanabara de Albuquerque, Maria Esmaldina de Barros Salles e Noemia Pereira Seixas; grão oito, Ariando Silveira da Ponte; grão sete, Alda Portilho, Graziella Sensbourg de Lemos, Hercilia Tribouillet e Maria Jo é de Albuquerque Araujo; grão seis, Deolindo Martinis de Almeida, Antonio Soare Vivas e Gastão Horacio Gomes Pinto; simplesmente, grão cinco, Cora de Magalhães Velloso e Henriqueta Turcade; grão tres, Joanna Ramos.

Inhabilitado 1.

Exames de promoções—Solfejo—Distincção, grão dez, Adelai de dos Santos Maia, Adolpho Passaro, Augusto Garcia, Aura Monteiro de Castro o Consuelo Leal Ferreira; plenamente, grão nove, Aspasia Gomes Figueira e Antonio Las Casas de Oliveira; grão oito, Antonietta Leonardo, Aldara Joppert de Mello, Alzira de Albuquerque Bello, Carmen Limpo de Abreu Pitanga e Cora Noronha Gitahy; grão sete, Adelina Vieira Nunes e Anniel Pacheco; grão seis, Adalina Nunes Rodrigues, Alice Leal Goulart, Antonietta da Cunha Machado e Amelia Cantuaria Pereira de Azevedo; simplesmente, grão cinco, Aline Rodrigues, Augusta Fernandes Brazil e Carolina Bettine; grão quatro, Adelina Terra Lopes, Adelaide Atlo, Antonietta Luiza Pinard e Clara de Souza Penna; grão um, Aida Oberlander Tibau, Alzira Augusta de Campos o Carmen Marinho.

Não compareceram 10; inhabilitados 2.

— O resultado dos exames finais e de promoção realizados no dia 2 do corrente foi o seguinte:

Exames finais—Violino—Distincção, grão 10, Emilio Alberto Messina; plenamente, grão 8, Phelippe Emilio Messina, Heitor Mayo e Paulo Mayo.

Não compareceu 1.

Violoncello—Distincção, grão 10, Eurico Augusto de Araujo Costa.

Contrabaixo—Plenamente, grão 8, Manoel Antonio da Costa.

Harpa—Não compareceu 1.

Solfejo (3º periodo)—Distincção, grão 10, Mathilde da Conceição Andrade, Albertina Koszma Pinheiro, Alice de Souza Pinto, Alice Viana d'Angelo, Alzira Elisaria Salgado Guimarães, Doralice Ribeiro Pimenta, Dalma de Canto; plenamente, grão 9, Philadelpho Martins de Lima, Wladislão Krauczuk e Carolina Simões; grão 8, Adelia Arminda Lobo da Cunha, Alice da Motta Pereira, Edith Braz da Cunha; grão 7, Orminda do Valle e Celestina Marques; simplesmente, grão 5, Olzarina Alves Bittoacourt o Esthonne Bossiour.

Não compareceram 3.

Exames de promoção.—Solfejo (2º periodo). — Distinção, grão 10, Celestina de Queiroz Paim, Francisca Georgina dos Santos, Georgina Simões e Gilda Tolomei; plenamento, grão 9, Georgina Grunervald da Cunha e Esther Barbieri Martucci; grão 8, Corina Tavares e Francisco Teixeira Marques; grão 7, Elisa Alves, Esmeralda de Queiroz Paim e Francisca da Cruz Ferreira; grão 6, Coralia Torres, Cordelia Del Porto e Georgina Ferreira Maia; simplesmente, grão 5, Edith Massiere da Costa Tibau e Eponina Teixeira; grão 3, Cecília Couto Caffarena.

Não compareceram 3.  
Solfejo (1º periodo) — Plenamento, grão 8, Carmen Adelaide Noceti, Celina Gomes da Costa e Corina de Lourdes Vaz; grão 7, Clara da Silva Pinto; grão 6, Dagmar de Oliveira; simplesmente, grão 5, Daisy Blanche Robertson e Eduardo Moreira; grão 4, Bortha Maury, Corina Rosa dos Santos, Dina Pereira da Silva e Dyla Freire de Carvalho; grão 3, Debora da Silva Lydia.

Houve 3 inhabilitados e não compareceram 5.  
**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:  
Hoje:  
Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do

sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mont-Blanc*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Natal*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Macdo*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Dart*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Kumara*, para Teneriffe e Londres, recebendo impressos até á 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, até Manãos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itatiaya*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aragon*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Erlangem*, para Bahia e Europa, via Lisboa, tocando na Madeira, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Paranaguá*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de dezembro de 1905.**

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.1	24.7	18.9	82	5.6	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	754.6	24.6	17.9	78	2.4	NW	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	754.7	24.8	17.1	74	3.3	NW	0.7	C. CK. S	
10 h. m.....	754.9	28.4	17.6	61	2.0	NW	0.3	SC. CK.	
1 h. t.....	753.7	32.8	16.8	45	1.3	SSE	0.7	CK. SK. SC	
4 h. t.....	753.6	28.0	16.3	58	10.0	SE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	753.8	26.4	17.3	63	4.0	NNE	10.0	CK. KN	
10 h. t.....	754.4	26.1	18.2	73	1.7	NW	0.8	CK. KN	
Médias.....	754.23	26.98	17.51	66.8	3.8		0.8		

Temperatura: maxima, á 1 h. T., 32,8; minima, ás 6 hs., 24,0. — Evaporação em 24 horas, 4,4. — Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação, 8 hs. 20 m.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de dezembro de 1905.**

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	25.6	18.5	76	2.4	NW	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	752.7	25.4	19.8	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	754.6	24.8	19.0	82	1.3	NW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	755.1	27.2	19.5	73	6.7	SSE	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	753.9	27.0	18.4	70	5.0	SE	0.9	SC. CK. KN	
4 h. t.....	752.5	28.0	19.0	68	8.3	SSE	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	753.7	26.1	18.8	75	9.1	SSE	1.0	KN.	
10 h. t.....	756.5	24.5	19.6	86	1.1	W	1.0	N.	
Médias.....	754.03	26.08	19.08	76.5	4.2		0.9		

Temperatura: maxima, ás 9 3/4 hs. T., 29,2; minima, ás 6 1/2 hs. M., 24,2. — Evaporação em 24 hs., 3,0. — Ozono: ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n. 0. — Horas de insolação: 4 hs. 37 m. 12 s

**Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**—Durante os 23 dias em que funcionou no mez de novembro foi esta bibliotheca frequentada por 3.972 pessoas, a cujo exame e consulta foram submetidas, além de 1.416 avulsos, 4.718 obras impressas em 6.228 volumes, 6.236 documentos manuscritos, 64 peças iconographicas e 124 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 107; artes e industrias 62; bellas artes 16; bibliographia 7; cartas geographicas 10; chorographia do Brazil 35; direito, legislação e jurisprudencia 818; economia politica 53; encyclopedia e polygraphia 203; geographia 62; historia 133; historia do Brazil 59; instrução e educação 14; jornaes 117; litteratura 774; litteratura brazileira 399; philologia e linguistica 112; philosophia 103; politica e administração 54; religião 20; sciencias mathematicas 412; sciencias medicas 538; sciencias naturaes 608; escriptas em allemão 8; francez 1.453; grego 2; hespanhol 61; inglez 71; italiano 53; latim 24; portuguez 3.043. Os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas 6; chorographia e historia do Brazil 6.236; sendo em portuguez 6.242.

**Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—A bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foi frequentada durante o mez de novembro proximo pasado por 1.079 leitores, que consultaram 38 obras sobre sciencias physicas e chemicas, 70 sobre sciencias naturaes, 395 sobre sciencias medicas, 436 sobre sciencias chirurgicas, 14 sobre sciencias obstetricas e gynecologicas, 79 theses e 47 jornaes; em portuguez 189; francez 877; inglez 3; italiano 5 e hespanhol 5.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	897	509	1.406
Entraram.....	29	17	46
Sahiram.....	26	16	42
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	892	506	1.398

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 412 consultantes, para os quaes se aviaram 472 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

— E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	892	506	1.398
Entraram.....	18	11	29
Sahiram.....	10	5	15
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	893	510	1.403

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 543 consultantes, para os quaes se aviaram 597 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 2 de dezembro de 1905, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	8
	32

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	11
	32
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	12
	32
Indigentes.....	5
—No dia 3, 60 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	55
Estrangeiros.....	5
	60
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	34
	60
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	21
	60
Indigentes.....	24

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 4.451

J. R. Sucena & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda ns. 86 a 90, no Rio de Janeiro, com objectos para igreja, fazendas, modas, camisaria, etc., veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima impressa (o titulo *Casa Sucena* dentro de umas vinhetas) que pretendem usar em todos os artigos de seu commercio, fachada de seu estabelecimento, catalogos, annuncios, reclames, etc., podendo variar em dimensões e cores. Estava collocada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.451 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

### N. 4.416

Raymundo Cerqueira & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua dos Andradas n. 61, com commercio de fazendas, veem apresentar a marca acima collada adoptada para distinguir as suas fazendas, consistindo no seguinte: Um rótulo em papel branco de forma de um quadro, formado por uma vinheta de arabescos de cor roxa, lendo-se na parte superior: *A Judia*, e por baixo *Dos Barateiros*, e ainda abaixo lê-se a firma dos supplicantes. No centro veem-se representados dois noivos vestidos a caracter, acompanhados por uma outra senhora. Aos lados veem-se dois pequenos escudos que reclamam os artigos de seu estabelecimento. A referida marca será usada em seus artigos, facturas, cartas e até na fachada do seu negocio, variando em cores e dimensões.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do 30 de outubro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.416 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam collados 6\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 e 2 de dezembro de 1905.....	514:643\$358
Idem do dia 4:	
Em papel.. 181:048\$570	
Em ouro.... 66:410\$990	247:459\$560
	792:102\$918
Em igual periodo de 1904	736:755\$058

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de dezembro de 1905

Interior.....	24:431\$958
Consumo:	
Fumo.....	3:614\$500
Bebidas.....	7:461\$200
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	2:525\$000
Velas.....	937\$500
Perfumarias..	353\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	162\$000
Vinagre.....	290\$800
Conservas.....	1:500\$000
Chapéos.....	2:997\$000
Tecidos.....	200\$000
Bengalas.....	300\$000
	22:375\$000
Extraordinaria.....	4:897\$006
Deposito.....	115\$000
Renda com applicação especial.....	1:227\$764
	53:047\$418
Renda do 1 a 3 de dezembro de 1905.....	163:047\$181
Total.....	216:094\$399
Em igual periodo de 1904....	204:744\$395
Diferença para mais.....	11:350\$504

## EDITAES E AVISOS

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que, hoje, terça-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

#### CURSO FUNDAMENTAL

##### 1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Eduardo Pompeia de Vasconcellos.  
Sergio de Seixas Corrêa.  
Flavio Vieira,  
Carlos Vieira Souto.

##### Turma suplementar

Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.  
Gastão de Carvalho.  
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.  
Mauricio Moraud.

##### 2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Paulo de Andrade Martins Costa.  
Luiz Gastão da Silva Cunha.  
Honorio Bicalo Hungria.  
Eduardo Augusto Fernandes Penna.

## Turma suplementar

Jorge Belmiro de Araujo Freraz.  
Augusto Hor-Meyll Alvares.  
Flavio Lyra da Silva.  
Eduardo de Vasconcellos Pelerneiras.

## Aula do 1º anno (ao meio-dia)

Fernando de Abreu Coutinho.  
Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.  
José Pinto Meira de Vasconcellos,  
Herminio Malheiros Fernandes Silva.  
José Domingues de Araujo Vieira.  
Eusobio Naylor,  
Alvaro de Lacerda Cardoso.

## Turma suplementar

Arthur Alvaro Rodrigues.  
Sebastião Luiz de Abreu Lobo.  
Rogério Augusto de Siqueira.

Nota—A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de Topographia, Economia politica e Direito.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

## Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 7 do corrente, ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento de 508 cavallos e 230 muarees nacionaes, sob as seguintes condições:

1.ª O concorrente deverá, até a vespera do dia acima marcado, entregar petição dirigida ao commando geral, solicitando ser admittido a concorrência e fazer na contadaria deposito da quantia de 5:000\$, para garantia das mesmas propostas.

2.ª O concorrente, cuja proposta for aceita, deve fazer, dentro do prazo das 48 horas seguintes, caução da quantia correspondente a 10% do valor total do fornecimento, como garantia do seu contracto.

3.ª As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada.

4.ª Fazer entrega dos animaes contractados, até o dia 31 de março do anno vindouro.

5.ª Os cavallos devem ter 1<sup>m</sup>,48 de altura no minimo, sete annos de idade no maximo e os muarees 1<sup>m</sup>,40 no minimo e cinco annos de idade no maximo, ser mansos, bem domados, pellos uniformes, só sendo accetto: aquelles que, depois de escolhidos, forem conservados durante cinco dias em logar designado pelo Exm. Sr. general commandante, afim de melhor se conhecer de sua qualidade.

Na assistencia do material encontrarão os interessados quaesquer esclarecimentos que necessitarem.

Assistencia do Material, 3 de dezembro de 1905. — Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 69  
Rua da Saude n. 271 A.

Rua Vidal de Negreiros n. 54.  
Rua Barão de S. Felix n. 164.  
Rua da Harmonia n. 22.  
Rua Dias da Cruz n. 14.  
Rua Daniel Carneiro n. 32 A (estalagem).  
Rua Ferreira Nobre n. 15.  
Rua das Dores n. 12.  
Rua Daniel Carneiro n. 34 (fundos).  
Rua Matheus, fundos do predio n. 4, da rua Joaquim Meyer (cocheira).  
Travessa Christiana n. 5.  
Ladeira da Saude n. 1.  
Rua Senador Pompeu n. 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1905. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

## Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO  
Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Valentim do Nascimento, residente ou encontrado á rua do Mercado n. 29, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.885, relativa á casa de commodos n. 124 da rua da Misericordia, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Dr. Pedro Fortes Sobrinho e D. Eugenia Marcondes de Jobim Porto, residentes ás ruas Humaytá n. 59 e General Camara n. 2, multados em 200\$, por não terem cumprido as intimações ns. 14.724 e 14.725, para sanear o predio de sua propriedade sito á rua do Lavradio n. 69, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Elvira Mattos da Costa, residente á rua Paula Mattos n. 6, multada em 200\$, por ter violado os interditos e alugado os aposentos ns. 12, 14 e 18, da estalagem sita á mesma rua e numero, infringindo o art. 308 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

S. Mendes & Comp., residente á rua do Senado ns. 35 e 37, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.161, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Antonio José de Figueiredo, residente á rua D. Anna Nery n. 42, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.281, relativa ao predio n. 6 da rua Jockey Club, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Domingos Fernandes da Rocha, residente á rua Luiz Silva n. 1, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.671, relativa ao predio n. 50 da rua Tavares Ferreira, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Coronel Alexandre Antonio da Cunha, residente á rua Dr. Garnier n. 49, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.902 relativa ao predio n. 9, da rua Ida, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Dr. Manoel Lavrador, representado por Lavrador Filho, encontrado á rua General Camara n. 190, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.952, laudo de vistoria n. 468, relativo ao predio n. 40 da rua Vinte Quatro de Maio, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 10ª Delegacia de Saude:

Oscar Manoel Pedro, residente á Estrada de Santa Cruz n. 83 (restaurante) multado em 50\$, por ter deixado de proceder a cober-

tura do tecto e de collocar pia com agua encanada no corpo do negocio, segundo a intimação n. 10.401, infringindo o art. 118 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

## Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que, durante a ausencia do Sr. Carlos Lix Klett, Consul Geral da Republica Argentina nesta cidade, fica encarregado do respectivo Consulado Geral o Sr. Carlos Lix Klett Filho.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de dezembro de 1905. — O Director Geral, interino, Frederico Affonso de Carvalho.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se a firma commercial Maximiano de Carvalho & Comp., que não foi encontrada pelo continuo Fortunato Pereira de Mello, a compor a esta repartição, afim de responder sobre o facto de haver retirado desta alfandega, pela nota n. 3.226, de março de 1904, 25 amarrallos de caixas de chá da India, sem que houvessem sido pagos os direitos.

Alfandega, 28 de novembro de 1905. — J. P. de Medina Coeli, 2º secretario.

## EDITAL DE PRAÇA N. 72

## Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 11, no dia 5 de dezembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## ARMAZEM N. 11

## Lote n. 1

VJC: 1 caixa n. 14.428, contendo rendas de algodão de filó bordado, pesando bruto com os papeis 9 kilos, rendas de algodão não especificadas, pesando bruto com os papeis 1.200 grammas, rendas de seda, pesando bruto com os papeis 1.900 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregada em 2 de janeiro de 1905.

## Lote n. 2

KC: 1 caixa n. 1.820, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregada em 2 de janeiro de 1905.

## Lote n. 3

Bock (em um triangulo): 1 caixa n. 99 contendo caixas de papelão para confeitiro, pesando bruto 22.800 grammas;

Idem: 1 dita n. 11.063 A, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 80 kilos;

Idem: 1 dita n. 11.063 B, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 80 kilos.

Idem: 1 dita n. 11.063 C, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 80 kilos;

Idem: 1 dita n. 11.063 D, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 76 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 2 de janeiro de 1905.

## Lote n. 4

GMC: 1 caixa n. 1.285, contendo 3.360 divididas, de folha de Flandres, de accordo com a decisão da comissão da tarifa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 5

CMC: 1 caixa n. 1, contendo estampas, annuncios, pesando bruto 34 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

CCB: 99 caixas contendo cevada em grão, pesando liquido 4.950 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 7

DS: 1 caixa n. 64, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 33 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

JMC: 1 caixa n. 42, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 3.800 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, pesando liquido 2 kilos; amostras de camisas para luz incandescente; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz E. Frederick* e descarregada em 13 de janeiro de 1905.

## Lote n. 9

OC: 1 fardo n. 210, contendo estopa de juta para calafetar, pesando bruto 245 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 10

JH: 1 caixa n. 1.767, contendo verdete e acetato de cobre, pesando bruto 20 kilos; Idem: 2 ditas ns. 1.768 e 1.769, contendo colla não especificada, pesando liquido 56 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 11

180: 1 caixa n. 2.085, contendo, além de amostras sem valor, 1 kilo de suspensorios de algodão, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

F: 2 caixas ns. 973/4, contendo vaselina, pesando liquido 200 kilos, vindas de Southampton no vapor *Nile* e descarregadas em 30 de setembro de 1904.

## Lote n. 13

VIC—W: 1 caixa n. 8.673, contendo lã em fio frouxo, para bordar, pesando bruto 3 1/2 kilos; botões de aço não especificados, pesando bruto 3 kilos; livros impressos para leitura, com capas de madreperola, pesando bruto, 4 kilos; obras não especificadas de ferro batido, nickeladas, pesando bruto 480 grammas; pontes de celluloides, pesando bruto 3 1/2 kilos; tinta para marcar roupa, pesando bruto 1 1/2 kilos; bastidores de madeira ordinaria, pesando liquido 2 1/2 kilos; papel dourado e prateado, pesando bruto 12 kilos; obras de lã bordada, pesando 3 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Cordillere* e descarregada em 3 de dezembro de 1904.

## Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 8.646, contendo tintas finas em tubos de metal, pesando bruto 12 kilos; papel oleado, pesando bruto 2 1/2 kilos; papel mata-borrão, pesando bruto 1 kilo; estojos com tintas finas, pesando bruto 23

kilos; vernizes não especificados, pesando bruto 10 kilos; vidros contendo pasta preparada para collar, pesando bruto 7 kilos; pinceis finos para desenho, pesando bruto 900 grammas; diversas miudezas, pesando bruto 12 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

AGB (em um rectangulo): 1 caixa n. 2.745, contendo envelopes, pesando bruto 22 kilos; cartão cortado para bilhetes de visita, pesando bruto 6 kilos;

Idem: 1 dita n. 2.746, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 33 kilos;

Idem: 1 dita n. 4.462, contendo obras não classificadas de couro, pesando bruto 1 kilo; pastas de papelão comum, pesando bruto 45 kilos; albuns para cartões postaes, pesando bruto 47 kilos; vindas de Santos no vapor italiano *Citta de Genova* e descarregadas em 20 de dezembro de 1904.

## Lote n. 16

MOC: 7 fardos ns. 250/6, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando bruto 160 kilos, vindos de Bremen no vapor *Helgoland* e descarregados em 29 de dezembro de 1904.

## Lote n. 17

MC: 1 caixa n. 12.187, contendo obras impressas de uma só cor (folhinhas), pesando bruto 120 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

127 (em um triangulo): — A — S 1 caixa n. 121, pesando bruto 162 kilos, contendo 140 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre, simples.

Idem: 1 dita n. 125, pesando bruto 210 kilos, contendo 186 kilos, peso liquido, de obras não classificadas, de cobre simples;

Idem: 1 dita n. 126, pesando bruto 238 kilos, contendo 214 kilos, peso liquido, de obras não classificadas, de cobre simples; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto* e descarregadas em 18 de abril de 1903.

## Lote n. 19

JMC: 1 caixa n. 1.654, pesando bruto 235 kilos, contendo 123 kilos de peças avulsas de madeira fina;

Idem: 1 dita n. 1.655, pesando bruto 206 kilos, contendo 103 kilos de peças avulsas de madeira fina;

Idem: 1 dita n. 1.656, pesando bruto 236 kilos, contendo 141 kilos de peças avulsas de madeira fina;

Idem: 1 dita n. 1.657, pesando bruto 227 kilos, contendo 12 cadeiras de madeira fina, sem braços, com obras de talha e estofadas com marroquim;

Idem: 1 dita n. 1.658, pesando bruto 215 kilos, contendo 12 cadeiras de madeira fina, sem braços, com obras de talha e estofadas com marroquim; vindas de Marselha no vapor *Espagne* e descarregadas em 18 de abril de 1903.

## Lote n. 20

JMC: 1 caixa n. 1.664, pesando bruto 141 kilos, contendo 2 espelhos não especificados;

Idem: 1 dita n. 1.665, contendo um consolo de madeira fina com obra de talha até 1,50 centímetros de comprimento; 14 kilos de peças avulsas de madeira fina;

Idem: 1 dita n. 1.666, pesando bruto 121 kilos, contendo 6 cadeiras de madeira fina, sem braços, douradas; 8 bancos de madeira fina para piano e semelhantes, dourados; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 21

Idem: 1 caixa n. 725, pesando bruto 138 kilos, contendo 2 santuarios de madeira fina, com obra de talha, obra não classificada, de madeira;

Idem: 2 ditas ns. 726/7, pesando bruto 117 kilos, contendo 9 chapas de vidro polido sem aço, de mais de 3 até 8 millímetros de espessura, de mais de 28 até 40 decímetros quadrados de superficie, medindo ao todo 284 decímetros quadrados; 2 chapas de vidro polido, sem valor; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

AV: 8 caixas ns. 2.750/7, contendo 1.750 vidros com sulfato de quinino, pesando liquido 49 kilos; 250 vidros, contendo bisulfato de quinino, pesando liquido 7 kilos;

Idem: 3 ditas ns. 2.761/3, contendo 500 vidros com hydrochlorato de quinino, pesando liquido 14 kilos; 50 caixinhas, contendo 500 grammas, peso liquido de euquinino; 24 latas com sulfato de quinino, pesando 9 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca* e descarregadas em 3 de outubro de 1904.

## Lote n. 23

AVC: 1 caixa n. 14.081, contendo rondas de algodão, não especificadas, pesando bruto 4.300 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

HBF: 1 volume n. 11.463, de obra não classificada, de ferro fundido simples, pesando liquido 5 1/2 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 25

VIC—W: 1 caixa n. 7.651, contendo veludo de seda e algodão, peso liquido 1 kilo e 100 grammas; luvas de seda, pesando liquido 1.100 grammas; 33 duzias de pares de luvas de algodão, não especificadas; vinda de Bordéos no vapor *Chili* e descarregada em 20 de outubro de 1904.

## Lote n. 26

AVC: 1 caixa n. 13.818, contendo 19 duzias de pares de meias e mais 2 pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de de mais de 20 centímetros no pé; 1.960 grammas, peso liquido, de toucas de algodão ponto de meia; vinda de Hamburgo no vapor *Assucion* e descarregada em 26 de agosto de 1904.

## Lote n. 27

CASM: 1 caixa n. 6, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 43 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano* e descarregada em 18 de maio de 1904.

## Lote n. 28

Idem: 2 caixas ns. 4 e 5, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 189 kilos, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg* e descarregadas em 26 de abril de 1904.

## Lote n. 29

CMS — P: 1 caixa contendo bijouteria de celluloides, pesando bruto 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 30

J—R—C—C: 1 caixa n. 142, contendo 31 duzias de pares de meia de seda e algodão, curtas de mais 20 centímetros, pesando liquido 11.700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, entrado em agosto de 1905.

## Lote n. 31

22 (em um triangulo) —A—B: 1 caixa n. 221, contendo objectos de aporno de cobre envernizado, pesando 45 kilos; vidros lisos, semelhantes aos de vidraça, brancos e pesando 38 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, e descarregada em 10 de março de 1904.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905.—Pelo inspector, *M. Antoino de Carvalho Aranha*, servindo de ajudante.

## Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 14 de dezembro, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes deste estabelecimento durante o primeiro semestre de 1905, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo — arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa, batata de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, dita americana, covadinha, chocolate em pó, café em grão, typo velho e superior, dito torrado, dito moído, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, canella em pó, fubá fino de milho, golabada de Campos, lombo de porco de Minas, massas para sopa, lenha em achas, fubá de arroz, pecegada, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, orignones para sopa, queijos de Minas e parmesão, marmellada, matte em folha, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, Juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas.

Por litro—Azeite refinado, cangica nova, ervilha secca e partida, farinha de Magé, dita de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de vacca, sal, vinagre tinto nacional, dito tinto de Lisboa, dito branco nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento—Alhos, cebolas.

Por lata—Azeitona branca e preta, massa de tomates e *petits-pois* de Felipe Canaud.

Por unidade, lingua defumada do Rio Grande, dita de salmoura, dita fresca, tijolo de areiar e palito, maço.

Forragem, por kilo, alfafa, capim, favello, fubá grosso e milho.

Tonelada, carvão de pedra (*Cardiff*) peneirado e não peneirado.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada em duplicata e sellada ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes

dos generos que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, da farinha, do pão e assucar.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractadores serão obrigados a fornecer nas mesmas condições que o fazem para o collegio os generos de seu fornecimento aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fizerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Secretaria do Collegio Militar, 2 de dezembro de 1905.—Tenente *Epaminondas Cunha*, sub-secretario.

## Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, a lavagem e engommagem de roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e, tambem, da copa, durante o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, barracas para quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, camisa, calça parda, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par) toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão ainda, em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço de fornecimento do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 2 de dezembro de 1905.—Tenente *Epaminondas Cunha*, sub-secretario.

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

## CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios, de origem estrangeira

Faço publico que a comissão de compras deste Laboratorio, se reunirá em sessão publica no dia 3 de fevereiro de 1906, 60 dias a contar de hoje, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações im-

pressas, que serão entregues ás pessoas que que foram préviamente habilitadas a concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará expressamente que se propõe fornecer todos os artigos, ou parte delles, mencionados, nas condições exigidas.

Serão entregues á comissão, quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$, feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de protor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlina.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despezas, inclusive do vazilhame e acondicionamento (emballage), frete, etc., referindo-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro com todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção Geral do Sude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou os seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, no caso de ausencia absoluta do proponente ou do seu representante, durante o processo.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 4 de dezembro de 1905.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da comissão.

## Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1906

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do Conselho Economico deste hospital, faço publico que, no dia 9 de dezembro, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exercito propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1906, dos generos alimenticios de primeira qualidade, e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata inglesa, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, e outras massas para sopas, matte em folha, pão de

140 e de 160 grammas, verduras, ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão comum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, gela, de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, polvilho de sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do porto Villar de Allen e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em rchas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 9, na fórmula dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (9) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fochado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital; e conjuntamente com a proposta, um documento official, com os preços correntes da praça, correspondente aos generos de seu negocios.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accôrdo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 30 de novembro de 1905.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

#### Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

#### Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

#### Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasureas, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 50\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentro as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1905.— *João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

#### Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasureas, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 50\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.— *João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

#### Fornecimento de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasureas, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 50\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concurrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença

dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

**VI**

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

**VII**

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300.000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—*Joaquim José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

**PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1903**

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, recebem-se proposições para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes no deposito central, á rua da Constituição n. 35, e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, materiaes esses especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2 — Ferragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentais, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização da agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados, sem rasuras, sem emendas e sem acrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com as Fazendas municipal e federal, quanto ao pagamento dos impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1:000\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos artigos sejam estranhos aos do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1905.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**PASSES PARA O ANNO DE 1906**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1905 só teem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuacão das concessões obtidas no anno de 1905 devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, de dezembro de 1905.—*A. de Andrade Pinto*, sub-director da contabilidade.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/16	16 13/32
» Pariz.....	577	583
» Hamburgo.....	713	718
» Italia.....	—	584
» Portugal.....	—	321
» Nova York.....	—	34021
Libra esterlina, em moeda.....	—	14\$750
Ouro nacional, em vales, por \$1000	—	16\$34

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	268\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco da Republica do Brazil... Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	38\$250
Comp. Industrial do Norte e Oeste do Brazil.....	140\$000
Dita Terras e Colonização.....	1\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	3\$500
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	225\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	200\$000
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	213\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 4 de dezembro de 1905.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	93\$000

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1905**

Algodão em rama, de Penedo, 1ª sorte, 7\$900 por 10 kilos.
Dito idem, de Sergipe, dores, 7\$600 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, de Campos, 220 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 170 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 125 réis por kilo.
Café, 6\$375 a 7\$600 a arroba.
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905.— <i>Joaquim Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria**

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTA MARIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1905

No dia 23 de novembro de 1905, á uma e meia hora da tarde, reunidos no escriptorio da Fabrica Santa Maria, á rua Francisco Eugenio n. 121, treze accionistas da companhia, representando 1.152 acções, com 250 votos, conforme se verifica do respectivo livro de presença, e achando-se assim constituida a assemblea extraordinaria, de accordo com a legislação vigente, foi acclamado presidente o Sr. commendador Manoel José Dias da Silva, que, acto continuo, convidou para 1º secretario o Sr. Estevão Cardoso Oliveira Bastos e para 2º o Sr. Luiz Alves Pereira Machado.

Occupando todos os respectivos logares na mesa, o Sr. presidente, depois de declarar aberta a sessão e referir-se aos annuncios de convocação, publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, manda ler, pelo 2º secretario, a exposição dos motivos da referida convocação da assemblea pela directoria da companhia, que é do teor seguinte:

« A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Santa Maria, autorizada pelo art. 36 das disposições geraes e transitorias dos estatutos, procedeu á emissão de 1.500 debentures de 200\$ cada um e juros de 8 % ao anno, guardando todos os requisitos da legislação relativa, para, com essa emissão, pagar a compra da fabrica e, bem assim, crelores da firma Gustavo da Silveira & Comp., e, como lhe cumpria, requerou á Camara Syndical dos Corretores para que fossem esses titulos de preferencia admitidos á cotação na Bolsa, juntando á respectiva petição todos os documentos exigidos por lei.

Acontece, porém, que, surgindo duvidas, se faz precisa uma ratificação dos poderes do referido art. 36, por uma assemblea geral extraordinaria dos Sr. accionistas, que tambem deverá approvar, si assim o entender, todos os actos praticados pela directoria com referencia á alludida emissão. Nestes termos, tendo ouvido o conselho fiscal, resolveu convocar-vos para, expondo-vos os motivos, cumprir a vossa deliberação a respeito.»

Ultimada a leitura, é immediatamente apresentada á mesa a seguinte proposta, firmada pelos Srs. accionistas Manoel J. Valladão e Joaquim Alves Ribeiro, que tambem foi lida pelo 2º secretario:

« Propomos que a assemblea ratifique e geral os poderes conferidos pelos estatutos á administração da companhia, e especialmente os do art. 36 das disposições geraes e transitorias, relativamente á emissão de debentures, e outrosim que a assemblea aprove todos os actos que a mesma administração tenha praticado com referencia á emissão dos ditos titulos de preferencia. Em 23 de novembro de 1905.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara estar em discussão a proposta dos Srs. Valladão e Alves Ribeiro, accrescentando que qualquer dos Srs. accionistas podia tambem expor as suas idéas sobre os motivos da convocação da assemblea, e, não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos a referida proposta e approvada por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção dos membros da directoria da companhia, que eximiram-se de votar. O Sr. presidente, encerrando a sessão ás 2 3/4 horas da tarde, convida os Srs. accionistas a aguardarem a

confecção da acta, a qual, depois de lavrada, foi lida, posta em discussão e approvada unanimemente, assignando-a os Srs. presidente, secretarios e accionistas presentes. — *M. J. Dias da Silva*, presidente. — *E. Cardoso O. Bastos*, 1º secretario. — *Luis Alves Pereira Machado*, 2º secretario. — *Joaquim Alves Ribeiro*. — *Manoel Jorge Gaio*. — *M. P. da Costa Aguiar*. — Por procuração de José Fernandes Martins, *Francisco Fernandes Martins*. — *A. Ferreira Baltar*. — *Manoel J. Valladão*. — *Manoel Carvalho da Silva Leal*. — *Pedro José Pinto Peves*. — *Eduardo Koch*. — *Manoel Gonçalves Reguffe*.

**Companhia Industrial Santa Rita**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NA SÉDE SOCIAL, Á RUA MARECHAL FLORIANO N. 140

A' uma hora da tarde de 1 de dezembro de 1905, reunidos na séde social oito accionistas representando 2.950 acções, mais de dous terços do capital social, foi pelo Sr. Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, presidente da companhia, aberta a sessão e assumindo a presidencia indica para 1º e 2º secretarios os Srs. Ernesto Coelho Louzada e Lucio de Albuquerque Mello, sendo essa indicação approvada pela assembléa, pelo que tomam aquelles Srs. os respectivos logares. Em seguida manda o Sr. presidente proclamar á leitura da acta da ultima assembléa geral, a qual foi sem debate approvada. Entrando na ordem do dia, o Sr. presidente lê a seguinte exposição e proposta da directoria:

*Exposição*

Srs. accionistas—Nos termos do annuncio de convocação da presente assembléa extraordinaria, publicada no *Diario Official* de 26 de novembro, que findou hontem, tendes que deliberar sobre a proposta da directoria desta companhia, abaixo referida, e cuja approvação importará na hypotheca dos bens sociaes que foram precisos para o levantamento de um emprestimo até a quantia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$), para solução quasi total de sua divida fluctuante.

Determinou este procedimento da directoria o facto de não convir mais ao nosso capitalista manter o seu credito em conta corrente, a cuja facilidade devemos possuir esta companhia bens em valor sensivelmente superior ao dobro do seu capital, quasi sem outro credor, como facilmente podeis verificar pela nossa escripturação.

Eis a proposta. A directoria da Companhia Industrial Santa Rita fica autorizada a levantar um emprestimo até a quantia de 250:000\$, dando em hypotheca os bens sociaes que entender e pelo prazo e condições que melhor lhe for possível conseguir. Fica igualmente autorizada a assignar as escripturas e todos os papeis que forem precisos para realizar a operação).

Sala das sessões, 1 de dezembro de 1905.—*Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio*.

Finda a leitura mandou que pelo Sr. 1º secretario fosse lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos termos seguintes:

*Parecer do conselho fiscal*

O conselho fiscal da Companhia Industrial Santa Rita, tendo estudado a proposta da directoria para o levantamento de um emprestimo até a quantia de 250:000\$, dando como garantia a hypotheca dos bens sociaes que forem precisos, para consolidar quasi toda a divida fluctuante da companhia, é de parecer que essa proposta é digna da approvação do Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905.—*Emilio Nielsen*. — *J. D. Modesto Leal*. — *Joaquim de Andrade*.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão, que foi encerrada depois de algumas explicações prestadas por solicitação de alguns Srs. accionistas, e submettendo-se á votação a proposta da directoria foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas e mais esta prova de confiança que acabam de lhe dispensar, manda lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — *Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio*, presidente. — *Ernesto Coelho Louzada*, 1º secretario. — *Lucio de Albuquerque Mello*, 2º secretario. — *Carlos Emilio Bello*. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos*. — *Antonio da Silva Araujo*. — *Arthur Gomes Mexias*. — *Alfredo Domingues da Silva Canha*.

**Brasilianische Bank für Deutschland**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo	
Contas correntes garantidas.....	3.792:453\$559
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	44.756:525\$892
Letras descontadas.....	4.086:032\$212
Letras a receber.....	6.968:362\$635
Letras caucionadas.....	516.378\$250
Valores caucionados.....	5.610:100\$000
Valores depositados..	19.173:331\$000
Caixa :	
Em moeda corrente.....	7.512:063\$135
	<hr/>
	62.415:246\$590

Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	10.717:735\$119
Contas correntes sem juros.....	1.612:102\$440
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.456:319\$333
Depositos a prazo fixo....	4.035:277\$292
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	32.268:171\$885
Diversas contas.....	295:640\$531
	<hr/>
	62.415:246\$590

S. E. ou O.— Os directores: *Gutschow—John*.

**London and River Plate Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

Capital.....	£ 1,500,000
Capital realizado	£ 900,000
Fundo de reserva	£ 1,000,000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo	
Letras descontadas.....	1.115:220\$890
Letras a receber.....	7.497:689\$330
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	3.315:212\$500
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.650:507\$210
Diversas contas.....	2.033:044\$110
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	9.130:133\$280
Valores depositados.....	42.461:720\$260
Caixa, em moeda corrente, no cofre do banco.....	6.249:014\$220
	<hr/>
	84.452:541\$770

*Passivo*

Capital declarado da Caixa Filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	3.312:803\$280
Contas correntes com e sem juros.....	11.394:543\$660
Diversas contas.....	9.283:108\$870
Titulos em caução e deposito.....	51.591:853\$540
Letras a pagar.....	185:730\$790
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.184:493\$630
	<hr/>
	84.452:541\$770

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1905.—Pelo *London and River Plate Bank, Limited*: *C. D. Simmons*, manager. — *J. Mill*, accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.455 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo que permite applicar o oxygenio ou um grz oxygeniado ds machinas thermicas afim de se obter força motriz». Invenção de George François Jaubert, domiciliado em Paris, França.*

E' sabido que se pode augmentar o rendimento de um motor de explosões, alimentando-o com ar sobre-oxygenado ou oxygenio em vez de ar ordinario. Um processo actualmento em uso, consiste em diluir o oxygenio destinado á alimentação do motor, com ar atmosferico ou com um gaz inerte, tal como por exemplo o gaz de combustão lavado ou depurado por uma solução alcalina. A alimentação com ar sobre-oxygenado constitue um cyclo aberto, em opposição ao cyclo fechado em alimentação pelo oxygenio só em que não ontra ar atmosferico no motor.

O cyclo fechado tem principalmente a vantagem de permittir o funcionamento em vaso fechado. Comtudo, o processo actual, que convém muito bem para motores de pequena força alimentados com gaz de hulha, isto é, com um combustivel que se queima facilmente, não se pode applicar, porém, aos motores mais poderosos alimentados com um combustivel que se queime menos facilmente, como, por exemplo, petroleo, por isso que a realização do cyclo fechado se torna praticamente impossivel. A impossibilidade de manter o cyclo fechado provém do um lado da combustão incompleta do hydrocarboneto liquido e da sua dissociação parcial em hydrocarbonetos gazosos que escapam á depuração alcalina; de outro lado da difficuldade de descarbonetar integralmente grandes volumes de gaz de escape.

Este invento tem por objecto um processo que permite a applicação do modo de alimentação acima especificado a motores muito poderosos, que consumam hydrocarbonetos de qualquer natureza, com possibilidade de realizar um cyclo quasi fechado.

O processo consiste em estabelecer em um ponto do cyclo e de preferencia na frente do apparelho depurador dos gazes da combustão, uma valvula de sahida. Esta valvula é destinada a evacuar o excesso dos gazes, isto é, uma quantidade de gaz tal que a pressão no cyclo fique constante. Nestas condições o modo de funcionamento do motor equivale a um cyclo fechado, vista que se toma do ar

ambiente o comburento necessario para a marcha da machina. Póde-se então trabalhar em vaso fechado. Desembarça-se dos gazes de escape quer descarbonetando-os, quer lavando-os simplesmente com agua como no processo conhecido. Para estes diferentes casos, o consumo de oxygenio varia.

Assim não descarbonetando perfeitamente os gazes e levando-os apenas com agua, os gazes em excesso que não se dissolveram pela lavagem são expulsos em maior quantidade de que com a depuração alcalina; desta eliminação maior resulta que o consumo de oxygenio augmenta um pouco.

Pode-se mesmo não depurar completamente os gazes de escape e misturar com elles directamente o oxygenio, augmentando por consequencia o consumo deste ultimo gaz.

Em todos os casos, realisa-se com este modo de funcionamento um augmento sensivel no rendimento do motor em comparação com os processos ordinarios de funcionamento ao ar livre.

A titulo de exemplo, pode-se produzir o cavallo-hora em um motor de 15 a 20 cavallos, realizando a depuração alcalina com um consumo horario de cerca de 600 litros de oxygenio, ao passo que o mesmo motor trabalhando em cyclo aberto com ar consome 4.000 a 5.000 litros de ar por cavallo-hora.

O processo applica-se com vantagem em todos os casos, em que se deve fazer funcionar um motor em vaso fechado, quer haja perigo em pol-o em contacto com a atmosphera ambiente, quer haja interesse em não consumir esta atmosphera ambiente para as necessidades do motor.

E' claro que comprehendendo este processo uma evacuação dos gazes de excesso não exclue a marcha em cyclo aberto.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1887, e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto a mesma invenção ter obtido patente de addição datada de 22 de outubro de 1904, na França, sob n. 3.850.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um processo de alimentação dos motores de explosões de grande força para hydrocarbonetos de qualquer natureza por meio de ar sobre-oxygenado ou de oxygenio diluido com um gaz inerte tal como o gaz de combustão do motor depurado ou não por uma solução alcalina, o qual consiste em evacuar em um ponto conveniente do cyclo, de preferencia antes da depuração os gazes da combustão em excesso que podem escapar á depuração ou á lavagem, com o fim de realizar uma pressão constante em um cyclo de funcionamento relativamente fechado;

2.º, a applicação do processo, segundo a reivindicação n. 1, quer a marcha em cyclo aberto, quer a marcha em cyclo fechado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905. —  
Por procuração, Jules Géraud, Lecterc & C.

**N. 4.459—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em mecanismos para propulsão e governo de navios». Invenção de Rocco Stola, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America**

A invenção é destinada a ser empregada em quaesquer condições, mas é mais especialmente adaptada para funcionar sobre baixios e recifes e entre estacas e outras construcções, como cabos telegraphicos. E' especialmente destinada para fins de defensiva e offensiva militar. Provenho recolher

as helices totalmente dentro do casco e fazel-as sahir, sempre que se desejar, facil e rapidamente.

Colloco duas helices no meio do navio ou proximo, com meios para impellir ambas para baixo em uma posição em que possa funcionar na agua com efficacia, quando em uso.

Cada um dos propulsores é collocado em um compartimento, que denomino poço e que se estende de uma abertura no fundo para cima até a altura que se desejar; podendo ultrapassar o tomba-linho.

A extremidade inferior de cada poço é chanfrada na frente e na parte posterior, de modo a dar prompto accesso á agua na frente e tambem prompta descarga na parte posterior, mesmo quando o propulsor é suspenso de modo a ficar completamente protegido acima das linhas geracs do fundo.

Applico meios efficazes e convenientes para levantar e descer os propulsores tão rapida e frequentemente sempre que se desejar, em parar ou mesmo diminuir as rotações. Em caso de accidente, devido a qualquer causa, os mesmos propulsores podem ser suspensos a uma altura conveniente, para serem examinados e reparados. Em condições favoraveis podem ser descidos completamente abaixo do fundo, de modo a accionar com a maior efficacia.

Prefiro fazer as helices de pá continua e representarei a invenção como si assim fosse executada. Os meios de movimento communicam a força a ambas extremidades de cada um dos eixos de helices, o que se obtem em todas as alturas, augmentando extraordinariamente os casos de exito após uma fractura de alguma peça de mecanismo. Isto é especialmente importante na pratica militar.

O propulsor, de um ou outro lado, pode trabalhar mais lento ou rapido de modo a auxiliar ao governo pelos propulsores para direita ou esquerda; sendo possivel com um propulsor trabalhando para avante e outro trabalhando para ré, fazer o navio girar sobre seu eixo.

Nos desenhos annexos que representam o que considero como os melhores meios para realizar a invenção: a fig. 1 é uma vista de conjunto, em elevação lateral; a fig. 2 é um plano do fundo; a fig. 3, uma secção transversal por 3-3 das figs. 1 e 2, algumas das partes estando em elevação; a fig. 4 é uma elevação parte em secção vertical; a fig. 5 é uma planta em dous planos diferentes. A' esquerda vê-se o convéz e os meios de regularização. O centro e a parte á direita tem o convéz retirado; a fig. 6 mostra certas partes em elevação lateral.

A é o casco geral do navio, tendo ambas as extremidades iguaes, adaptadas para servirem como proa e feitas com forte roda guarnecida, destinadas a servirem em fundos duros ou pedregosos.

A' A' são dous poços estanques semelhantes, um de cada lado, proximos do meio e formando contra-parte um de outro, dos quaes descreverei sómente um.

A<sup>2</sup> A<sup>2</sup> são respectivamente os chanfros, na frente e atrás da extremidade inferior do poço, os quaes permitem á agua entrar e sahir com facilidade e ser accionada no movimento do navio, mesmo quando o propulsor estiver suspenso em parte, completamente encerrado na parte inferior do poço.

M é um carro encerrado no poço onde é movel verticalmente. Sua parte interna m, é destinada a dar franca e facil passagem ás revoluções da helice. As extremidades M' M' do carro assim como as do poço tem o fórmr aguda em secção horizontal. Prefiro as partes proximas como representado na fig. 3.

Refiro-me á metade superior da fig. 5. D são os motores electricos reversiveis pela

inversão da corrente e D<sup>1</sup> e D<sup>2</sup> são conductores bem isolados ligando, pelos reguladores D<sup>3</sup>, com os dynamos (movidos por machina a vapor) ou outras fontes de energias electrica não representadas. Os fios D<sup>2</sup> que transportam a corrente para o movimento de reversão das helices são representados por linhas sinuosas, emquanto as linhas indicando os fios D<sup>1</sup>, que conduzem a corrente do movimento para avante são mais ou menos rectas. A mesma distincção é tambem feita na representação das flechas indicando o movimento rotativo e na representação entre os fios destinados ao levantamento e abaixamento dos propulsores, a corrente para levantar o propulsor sendo representada por linhas sinuosas. Os motores D tem cada um o commutador ligado rigidamente e movido por esse meio, sendo os commutadores E presos respectivamente pelas chavetas corredias CC, aos eixos verticaes G e H, de modo que são levados a mover-se de uma extremidade á outra, de cima a baixo, pelos respectivas motores, mas são obrigados a girar com elles. Os eixos G, H trazem no pé engrenagens conicas G<sup>1</sup> H<sup>1</sup> engrenando com as engrenagens conicas I<sup>1</sup> e I<sup>2</sup>, chavetadas respectivamente nas extremidades do eixo I, do propulsor, montado em mancaes no carro, I<sup>3</sup> é uma larga e fina pá de helice fixada no eixo I e gyrando com elle. Ella effectua a propulsão do navio, o como são duas funcionando independentemente, fazem virar, em qualquer gráo desejado, o navio, quer em movimento quer parado, sem risco de damnificarem-se ou serem estragados por cabos de reboque, correntes, cabos electricos ou semelhantes entre os quaes o meu navio pode ser obrigado a mover-se.

Continuando a descrever um poço: M<sup>3</sup> é um parafuso vertical, forte bastante, tendo uma manga lisa M<sup>1</sup> com virolas M<sup>2</sup>, M<sup>2</sup> na extremidade inferior, e uma virola M<sup>7</sup> na cabeça. Este parafuso é preso falso na parte superior do centro do cada um carro M. A extensa parte roscada passa pela porca de uma travessa A<sup>1</sup>, no topo do poço correspondente, para regular a altura de cada carro o qual é levantado ou abaixado independentemente á proporção que o parafuso gyra.

Um motor F<sup>2</sup> inteiramente independente do motor D é disposto para tocar o parafuso M<sup>3</sup> por um commutador preso por chaveta corredia E<sup>1</sup>. A corrente electrica do dynamo para o motor é gra luada pelos reguladores B<sup>1</sup> dispostos para inverter a corrente pela operação de uma alavanca B cuja deslocação, da posição central, para a direita ou para a esquerda determina quatro grãos de velocidade numa direcção ou na opposta. O parafuso M<sup>3</sup> e suas connexões obrigam a elevação ou descida, pouco importante que, por mais pesado, tenda a emmergir, ou a forte acção do propulsor sobre o mar calmo ou a força assencional do mar em aguas agitadas possa tender a conservar-o estacionario ou mesmo a suspendel-o.

Pelo ajuste conveniente dos reguladores B<sup>1</sup> o motor E<sup>2</sup> deverá gyra na direcção para subir o carro M e seu propulsor I<sup>3</sup>, emquanto os motores D podem ser accionados para fazerem gyra forte e continuamento seu par de eixos motores verticaes G e H. Invertendo o regulador a força motor é applicada para fazer gyra o parafuso M<sup>3</sup> em direcção opposta e obrigar o propulsor a immergir. Conservando o regulador na posição média o parafuso M<sup>3</sup> permanecerá immovel trabalhando sómente o propulsor. Esta ultima é a condição de marcha, excepto em caso de necessidade.

O que ficou dito se refere ao mecanismo de um lado do navio para levantar e descer. Ha no lado opposto um jogo de aparelhos

correspondentes para fazer mover, descer e levantar o propulsor e seus adjuntos. Cada um delles trabalha independentemente.

Parecerá que o meu mecanismo pôde apenas governar o navio quando está se movendo com qualquer velocidade ou virar-o quando se desejar, sem caminhar de todo; entretanto o governo pôde ser effectuado ou auxiliado reduzindo um pouco a força de propulsor de qualquer lado, á vontade. Para virar muito rapidamente ou conservar uma direcção recta, os correntes de redemoinhos, os motores de um lado deverão gyrar na direcção para avante e serem os motores do outro lado completamente parados ou então invertidos. Poderá haver, querendo um leme em cada extremidade mas tal não é necessario e prefiro omittil-os.

Podem ser feitas modificações sem se sahir dos principios ou alterar as vantagens da invenção. Em vez de collocar os poços no meio dos navios, elles podem ser proximos da proa ou da popa. Um poço e um unico jogo de meios propulsores prestarão serviço em alguns casos. Com dois poços, ambos abertos em cima, como representado, não é preciso nenhuma modificação para adaptar a invenção a submarinos.

Não é essencial que a parte E de commutadores seja movida por machinas electricas. Podem ser empregados aparelhos movidos por outros meios, que deverão ser efficazes e permitir a reversão. A metade inferior da fig. 2 e o lado direito da fig. 3 mostram que considero vantajoso o emprego de turbinas a vapor, havendo duas turbinas em cada aparelho B, vistas em elevação e adaptadas: a superior, para produzir o forte e continuo movimento para frente, exigido no commum movimento de propulsão para frente, e a inferior, vista em secção vertical, produzindo o movimento de reversão, que pôde algumas vezes ser necessario trabalhar fortemente e por muito tempo.

Nestes exemplos o mesmo modo de funcionar é applicado, tanto a uma extremidade do eixo da helice, como á outra, e o mesmo modo de funcionar é, em ambos os casos, empregado para fazer gyrar o eixo G no levantamento e descida do carro Me, por consequencia, o eixo propulsor I, mas isto, conquanto economico e preferivel, não é essencial.

Os reguladores B1, para reversão e regularização do funcionamento electrico, são representados proximos, de modo que o timoneiro possa, com a mão esquerda, regular o eixo I para bombordo e, com a mão direita, o eixo para estibordo, o pôde parar ou inverter qualquer, ou ambos, á vontade, ou pôde variar a velocidade de ambos, com qualquer gráo de precisão, para governar em todas as condições varias, que nem sempre são necessarias. Valvulas adequadas, não representadas, para regular, correspondentemente, as turbinas, funcionando a vapor, deverão ser collocadas convenientemente. É facil para o meu navio effectuar movimentos em paz ou na guerra, o que não é possível com navios communs.

As partes da invenção podem ser empregadas sem o todo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da intervenção: Como um meio para propulsão e governo:

1º, um casco construido com um poço em combinação com um carro, tendo extremidades de forma aguda, destinado a ser levantado ou abaixado no interior do poço; meios para levantar o referido carro, um propulsor montado neste carro e meios para fazel o gyrar, tudo disposto para servir substancialmente como acima especificado;

2º, um casco construido com um poço em combinação com um carro, tendo extremidades de forma aguda, destinado a ser levantado e abaixado no interior do poço; meios para levantar ou abaixar o referido carro, um propulsor montado neste carro e meios para fazel-o gyrar, dispostos de um lado da secção central do casco e com outro jogo ou mecanismos correspondentes, e meios propulsores do lado opposto da secção central, tudo adaptado para servir substancialmente como acima especificado;

3º, um casco construido com um poço tendo a extremidade inferior chanfrada, como indicado em A², destinada a permittir que a agua suba e exgote-se do poço, em combinação com um carro tendo extremidades de forma aguda, destinado a ser levantado e abaixado no interior do poço; meios para levantar e abaixar tal carro, um propulsor montado no referido carro e meios para fazel-o gyrar, tudo disposto para servir substancialmente como acima especificado;

4º, um casco construido com um poço em combinação com um carro tendo extremidades de forma aguda destinado a ser levantado e arriado no interior do poço; meios para levantar e abaixar o referido carro, um propulsor neste carro e meios para gyrar-o dispostos de um lado da secção central do casco, a força sendo transmittida ao propulsor por eixos verticaes com engrenagens conicas e conexões por meio de chavetas corrediças, adaptada para servirem substancialmente como acima especificado;

5º, um casco construido com um poço em combinação com um carro, tendo extremidades de forma aguda destinado a ser levantado e abaixado no interior do poço; meios para levantar e abaixar o referido carro, um propulsor montado neste carro e meios para fazel-o gyrar, a força sendo transmittida ao propulsor por eixos verticaes com engrenagens conicas e conexões chavetadas e com um motor independentes para cada eixo e meios para regulal-os, tudo adaptado para servir substancialmente como acima especificado;

6º, um casco construido com um poço em combinação com um carro, tendo extremidades de forma aguda destinado a ser levantado e abaixado no interior do poço; meios para levantar e abaixar o referido carro, um propulsor montado neste carro e meios para fazel-o gyrar, a força sendo transmittida ao propulsor por eixos verticaes com engrenagens conicas e conexões chavetadas e com parafusos de suspensão e motores independentes, ambos destinados a levantar e arriar rapidamente o carro, tudo como acima substancialmente especificado.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1905. — Por procuração, Jules Giraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Declaração

João Hldefonso da Silva Botelho declara que passa a assignar-se como out'ora. — João Hldefonso da Silva.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dois gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , approvados pelo decreto n. 5.998, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905.....	3\$000
<b>Instrucções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil</b> , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação</b> , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
<b>Chorographia da Provincia do Ceará</b> , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
<b>Carta geral da antiga Provincia do Maranhão</b> , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
<b>Carta da Baía de S. Francisco</b> , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
<b>Constituição Moral e Deveres do Cidadão</b> , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, A volumes (raros).....	8\$000
<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Meus de Rendas</b> .....	6\$000
<b>Constituição e Leis Organicas da Republica</b>	5\$000
<b>Carta Geographica do Brazil</b> , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
<b>Carta Geographica de Goyaz</b> , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
<b>Carta Geographica de Matto Grosso</b> , por Francisco Antonio Pimenta Bueno... ..	12\$000
<b>Carta Geographica da Republica</b> , pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
<b>Cartas jesuiticas</b> , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
<b>Carta chorographica da provincia de Santa Catharina</b> , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
<b>Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina</b> , 1830.....	6\$000
<b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil</b> , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$005